

CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIAO DE QUIXADÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº SRP2024/004-PE

O(A) CONSÓRCIO PÚBL. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº SRP2024/004-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.cpsmqixada.com.br. Informações no email: licitacao.cpsmq@gmail.com. Quixadá/CE, 15 de julho de 2024. Romulo Nogueira Castelo Branco - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente
Romulo Nogueira Castelo Branco
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 478-820-254
PÁGINA: 1 DE 1



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2024/004-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024

Torna-se público que o(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 30 de julho de 2024

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E A POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DO REGISTRO DE PREÇOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 142-593-788
PÁGINA: 1 DE 20



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, é a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4 7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante a sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a se de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e e julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no stema, até a abertura da sessão pública.

9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e os documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os ocedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a oposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase e envio de lances.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.



4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, instrumentos e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, se incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance consistente ou inexecutável.

10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos,



aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema denará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de nces), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de esto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.20.2.1. empresas

estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, e legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União,

[https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?denarPor=nome&direcao=asc)

[denarPor=nome&direcao=asc](#); e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 142-593-788
PÁGINA: 9 DE 20



c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da proposta.



7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutoramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados nos respectivos consulados ou embaixadas.

4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente



subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para analisar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela estabelecido, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor invocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência,



com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 14.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme revisão nos anexos a este Edital.

1.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

1.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

1.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais disposições legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor,



respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da publicação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos autos e dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

3.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua habilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar comandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tramitará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá oferecer sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

5.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Quixadá/CE, 15 de julho de 2024

assinado eletronicamente
Elistênio da Nobrega Lima
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 142-593-788
PÁGINA: 20 DE 20



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2024/004-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|--|---|-------|-------|
| 1 | AGULHA DESC - 25X 8 - 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha desc - 25x 8 - 21 g1 caixa com 100unidades | | | |
| 2 | AGULHA DESC - 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha desc - 30 x 7- 22g1 ¼ caixa com 100unidades | | | |
| 3 | AGULHA DESC - 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha desc - 30x 8 21 g1 ¼ caixa com 100unidades | | | |
| 4 | AGULHA DESC - 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 72,00 | Caixa |
| agulha desc - 40x 12 18 g1 1/2 caixa com 100unidades | | | |
| 5 | AGULHA DESC- 25 X 7 - 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha desc- 25 x 7 - 22 g1 caixa com 100unidades | | | |
| 6 | AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha desc-13 x 4,5 26 g1/2 caixa com 100unidades | | | |
| 7 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 40,00 | Caixa |
| agulha para biópsia de mama 14 gx 100 mm para pistola alpharad, estéril caixa com 10unidades | | | |
| 8 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 30,00 | Caixa |



| | | | |
|---|---|----------|---------|
| agulha para biópsia de mama 18 g x 100 mm para pistola alpharad, estéril caixa com 10unidades | | | |
| 9 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | 20,00 | Caixa |
| agulha para biópsia de próstata para pistola alpharad 18 g 25 cm caixa com 10unidades | | | |
| 10 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 | 400,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 14 | | | |
| 11 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 | 2.500,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 16 | | | |
| 12 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 | 3.500,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 18 | | | |
| 13 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20 | 3.500,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 20 | | | |
| 14 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22 | 3.500,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 22 | | | |
| 15 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24 | 2.000,00 | Unidade |
| catéter intravenoso descartável n° 24 | | | |
| 16 | LÂMINA P BISTURI N° 21 | 30,00 | Caixa |
| lâmina p bisturi n° 21 | | | |
| 17 | LÂMINA P BISTURI N° 24 | 30,00 | Caixa |
| lâmina p bisturi n° 24 | | | |
| 18 | LÂMINA P BISTURI N°11 | 40,00 | Caixa |
| lâmina p bisturi n°11 | | | |
| 19 | LÂMINA P BISTURI N°15 | 54,00 | Caixa |
| lâmina p bisturi n°15 | | | |
| 20 | LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 | 1.300,00 | Caixa |
| lanceta para glicosímetro cx com 101 | | | |
| 21 | SCALP 19 DESCARTÁVEL | 1.500,00 | Unidade |
| scalp 19 descartável | | | |
| 22 | SCALP 21 DESCARTÁVEL | 2.000,00 | Unidade |
| scalp 21 descartável | | | |
| 23 | SCALP 23 DESCARTÁVEL | 2.000,00 | Unidade |
| scalp 23 descartável | | | |
| 24 | SCALP 25 DESCARTÁVEL | 3.000,00 | Unidade |
| scalp 25 descartável | | | |



| | | | |
|--|--|----------|---------|
| 25 | ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) PACOTES COM 100 UNIDADES | 50,00 | Pacote |
| abaixador de madeira p/ língua- não estéril (descartável) pacotes com 100 unidades | | | |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12 | 1.000,00 | Pacote |
| atadura de crepom 10 cm x 4,5 13 fios pct/13 | | | |
| 27 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,00 | Pacote |
| atadura de crepom 15 cm x 4,5 13 fios (100% algodão) pct/13 | | | |
| 28 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,00 | Pacote |
| atadura de crepom 20 cm x 4,5 13 fios (100% algodão) pct/13 | | | |
| 29 | AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/25 | 2.000,00 | Pacote |
| avental (bata) manga longa desc. fabricado em material 100% não tecido 60rs/m2. c/ abertura na parte trazeira e fechamento c/ tiras. tamanho m- cor branca. pct/26 | | | |
| 30 | CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | 2.000,00 | Unidade |
| catéter tipo olhos adulto | | | |
| 31 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10 | 320,00 | Pacote |
| coletor de material perfuro cortante 13 litros pct/11 | | | |
| 32 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/100 | 20,00 | Pacote |
| escova endocervical descartável pct/101 | | | |
| 33 | HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | 20,00 | Pacote |
| hastes flexíveis ante germe com ponta de algodão cx c/ 75 unid | | | |
| 34 | LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO, MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | 500,00 | Pacote |
| lençol descartável tnt com elástico branco, medida: 2,00 x 90 cm 100% polipropileno, atóxico, pacote com 25 unidades | | | |
| 35 | LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1.500,00 | Caixa |
| luva cirurgica 7,0 esterilizada caixa com 50 unidades | | | |
| 36 | LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1.500,00 | Caixa |
| luva cirurgica 7,5 esterilizada caixa com 50 unidades | | | |
| 37 | LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 500,00 | Caixa |
| luva cirurgica 8,0 esterilizada caixa com 50 unidades | | | |
| 38 | LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | 20,00 | Pacote |
| luva latex 37cm pacote com 10 unidades | | | |
| 39 | LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | 600,00 | Caixa |
| luva p/ procedimento g caixa com 100 pares | | | |
| 40 | LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | 1.000,00 | Caixa |
| luva p/ procedimento m caixa com 100 pares | | | |

| | | | |
|--|--|----------|---------|
| 41 | LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | 1.200,00 | Caixa |
| luva p/ procedimento p caixa com 100 pares | | | |
| 42 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 250,00 | Pacote |
| manta para esterelização sms 40x40 cm pacote c/ 25 unidades | | | |
| 43 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 250,00 | Pacote |
| manta para esterelização sms 50x50 cm pacote c/ 25 unidades | | | |
| 44 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 150,00 | Pacote |
| manta para esterelização sms 60x60 cm pacote c/ 25 unidades | | | |
| 45 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTÍCO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | 1.400,00 | Caixa |
| máscara cirurgica descartável c/ elástico 03 camada 02 externas, em não tecido, atóxica hipoalérgica, inodoro. caixa /50unidades | | | |
| 46 | PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/ 10 ROLOS | 300,00 | Caixa |
| papel lençol descartavel de 70 x 50 caixa/ 10 rolos | | | |
| 47 | PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | 2.000,00 | Unidade |
| preservativo masculino não lubrificado p/ ultrasom | | | |
| 48 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | 1.500,00 | Unidade |
| pro-pé descartável sapatilha 30gr | | | |
| 49 | SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 4.000,00 | Unidade |
| seringa 5 ml desc bico sem rosca sem agulha | | | |
| 50 | SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,5 | 900,00 | Unidade |
| seringa 1 ml desc c/ ag 13 x 4,6 | | | |
| 51 | SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | 4.000,00 | Unidade |
| seringa 10 ml desc sem agulha | | | |
| 52 | SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 5.000,00 | Unidade |
| seringa 20 ml desc bico sem rosca sem agulha | | | |
| 53 | SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | 1.000,00 | Unidade |
| seringa 20ml desc bico com rosca sem agulha | | | |
| 54 | SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | 3.000,00 | Unidade |
| seringa 3 ml desc sem agulha | | | |
| 55 | SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | 200,00 | Unidade |
| seringa 60ml desc bico central | | | |
| 56 | TOUCA DESCARTAVEL | 550,00 | Pacote |
| touca descartavel | | | |

| | | | |
|--|--|----------|---------|
| 57 | FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | 150,00 | Caixa |
| filme drystar compativel com impressora fulgifilm p/ rx 35 x 43 | | | |
| 58 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | 6,00 | Unidade |
| filme medical compativel com impressora agaf dry imaging di-hl 35 x 43 cm | | | |
| 59 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | 150,00 | Caixa |
| filme medical compativel com impressora fulgifilm dry imaging di-hl 20 x 25 cm | | | |
| 60 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | 200,00 | Caixa |
| filme medical compativel com impressora fulgifilm dry imaging di-hl 26 x 36 cm | | | |
| 61 | FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | 200,00 | Unidade |
| filme para ultrasonografia upp 110s caixa / 5 | | | |
| 62 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | 30,00 | Litro |
| ácido acético solução glacial 5% 1000 ml | | | |
| 63 | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | 100,00 | Litro |
| ácido peracético 0,2% 1kg | | | |
| 64 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | 10,00 | Litro |
| ácido tricloracético 90% 1000 ml | | | |
| 65 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | 35,00 | Litro |
| água oxigenada 10 volumes- peróxido de hidrogênio a 3% | | | |
| 66 | ÁLCOOL 70% | 2.400,00 | LITROS |
| álcool 70% | | | |
| 67 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | 750,00 | LITROS |
| álcool absoluto 99% 500 ml | | | |
| 68 | ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 500,00 | LITROS |
| álcool gel 70% acondicionado em recipiente plástico pronto p/ dispensação aseptica, embalagem contendo identificação procedência, data de fabricação e validade | | | |
| 69 | CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | 80,00 | Galão |
| cidex opa (ortoftaldeído 0,55%) 3,785 litros | | | |
| 70 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | 100,00 | Litro |
| clorexidina degermante 2% | | | |
| 71 | DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | 450,00 | Litro |
| detergente desincrostante enzimático à base de tensoativo não iônico, ph neutro, biodegradável, baixa espuma, associado à no mínimo 03 enzimas do tipo amilase, lipase e protease, p/ limpeza manual | | | |
| 72 | FORMOL 10% | 420,00 | LITROS |
| formol 10% | | | |

| | | | |
|--|--|--------|---------|
| 73 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | 400,00 | Unidade |
| gel p/ ultrasonografia (incolor) 1 l | | | |
| 74 | INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10 | 20,00 | Caixa |
| indico carmim (corante a 0,5%) caixa com 11 | | | |
| 75 | LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS | 296,00 | Litro |
| lubrificante de instrumentos cirúrgicos- ecolub | | | |
| 76 | POLIHEXAM GEL | 100,00 | Unidade |
| polihexam gel | | | |
| 77 | POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | 220,00 | Litro |
| povidine degermante (p.v.p.i)- antiseptico/microbicida 10% frasco pronto | | | |
| 78 | POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | 70,00 | Litro |
| povidine tópico (p.v.p.i)- antiseptico/ microbic 10% | | | |
| 79 | SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | 400,00 | Litro |
| sabão líquido asseptol | | | |
| 80 | SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 100,00 | Unidade |
| solanox (solução lubrificante mineral) | | | |
| 81 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | 100,00 | Unidade |
| solução éter alcoolizado 35% | | | |
| 82 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | 10,00 | Unidade |
| alça de polipectomia oval uso único 13cm | | | |
| 83 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | 10,00 | Unidade |
| alça de polipectomia oval uso único 15cm | | | |
| 84 | AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | 4,00 | Unidade |
| ambu com máscara adulto completo | | | |
| 85 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | 5,00 | Unidade |
| aparelho de pressão completo fecho de velcro- adulto. | | | |
| 86 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | 5,00 | Unidade |
| aparelho de pressão completo fecho de velcro- infantil. | | | |
| 87 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,00 | Unidade |
| cabo de bisturi n° 3 (lam 10 a 17) aço inox tam: 13 cm | | | |
| 88 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,00 | Unidade |
| cabo de bisturi n° 3 (lam 18 a 24) aço inox tam: 13 cm | | | |
| 89 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | 60,00 | Unidade |

| | | | |
|--|--|-------|---------|
| escova de limpeza para canal de endoscópio tam: 2,8 mm | | | |
| 90 | ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | 10,00 | Jogo |
| espéculo auricular - jogo com três peças | | | |
| 91 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | 10,00 | Unidade |
| espéculo hartman nasal adulto | | | |
| 92 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | 10,00 | Unidade |
| espéculo hartman nasal infantil | | | |
| 93 | ESPELHO DE LARINGE GARCIA | 4,00 | Unidade |
| espelho de laringe garcia | | | |
| 94 | ESTILETE PORTA ALGODÃO | 20,00 | Unidade |
| estilete porta algodão | | | |
| 95 | ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | 20,00 | Caixa |
| estojo inox perfurado 32x 16x 08 cm | | | |
| 96 | ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | 10,00 | Unidade |
| estojo liso luminnox 20x 10x 05 cm | | | |
| 97 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | 20,00 | Unidade |
| glicosímetro on call plus | | | |
| 98 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | 20,00 | Unidade |
| laringoscópio adulto completo- aço inox | | | |
| 99 | LATERNA CLINICA | 20,00 | Unidade |
| lâmpada clínica | | | |
| 100 | LENTE VOLK 20 D | 10,00 | Unidade |
| lente volk 20 d | | | |
| 101 | LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÂP | 10,00 | Unidade |
| lente volk 4 espelhos com cabo de ganioscopio de identificação | | | |
| 102 | LENTE VOLK 70 D | 10,00 | Unidade |
| lente volk 70 d | | | |
| 103 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | 50,00 | Unidade |
| óculos de proteção e segurança transparente | | | |
| 104 | PINÇA DE VASECTOMIA | 20,00 | Unidade |
| pinça de vasectomia | | | |
| 105 | PINÇA KELLY CURVA | 20,00 | Unidade |
| pinça kelly curva | | | |

| | | | |
|---|---|--------|---------|
| 106 | PINÇA KELLY CURVA FINA | 20,00 | Unidade |
| pinça kelly curva fina | | | |
| 107 | PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | 30,00 | Unidade |
| pinça para biópsia colonoscopia reutilizavel | | | |
| 108 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | 10,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 10 | | | |
| 109 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | 10,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 15 | | | |
| 110 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | 10,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 18 | | | |
| 111 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | 25,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 20 | | | |
| 112 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | 300,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 25 | | | |
| 113 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | 10,00 | Unidade |
| ponta de aspiração para ouvido número 8 | | | |
| 114 | PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | 10,00 | Unidade |
| protetor de tireoide p/ proteção radiológica | | | |
| 115 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | 2,00 | Unidade |
| suporte de parede coletor perfuro cortante 13 l | | | |
| 116 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | 3,00 | Unidade |
| suporte de parede coletor perfuro cortante 20 l | | | |
| 117 | TESOURA DE PONTA FINA | 20,00 | Unidade |
| tesoura de ponta fina | | | |
| 118 | TESOURA IRIS CURVA 12CM | 5,00 | Unidade |
| tesoura iris curva 12cm | | | |
| 119 | TESOURA IRIS RETA 12CM | 5,00 | Unidade |
| tesoura iris reta 12cm | | | |
| 120 | TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | 5,00 | Unidade |
| tesoura mayo stille reta 19 cm | | | |
| 121 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | 5,00 | Unidade |
| tesoura metzemaum curva 20 cm | | | |
| 122 | SONDA DE ITARD 1,5MM | 100,00 | Unidade |

| | | | |
|--|--|--------|---------|
| sonda de itard 1,5mm | | | |
| 123 | SONDA DE ITARD 1MM | 100,00 | Unidade |
| sonda de itard 1mm | | | |
| 124 | SONDA DE ITARD 2,5MM | 100,00 | Unidade |
| sonda de itard 2,5mm | | | |
| 125 | SONDA DE ITARD 2MM | 200,00 | Unidade |
| sonda de itard 2mm | | | |
| 126 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | 50,00 | Unidade |
| sonda endotraqueal desc. c/ balão 6.5 | | | |
| 127 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | 50,00 | Unidade |
| sonda endotraqueal desc. c/ balão 7.0 | | | |
| 128 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | 50,00 | Unidade |
| sonda endotraqueal desc. c/ balão 7.5 | | | |
| 129 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | 100,00 | Unidade |
| sonda endotraqueal desc. c/ balão 8.5 | | | |
| 130 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | 100,00 | Unidade |
| sonda endotraqueal desc. c/ balão 9.0 | | | |
| 131 | SONDA FOLEY N° 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,00 | Unidade |
| sonda foley n° 18 (03 vias) latex siliconado | | | |
| 132 | SONDA FOLEY N° 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,00 | Unidade |
| sonda foley n° 14 (02 vias) latex siliconado | | | |
| 133 | SONDA FOLEY N° 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,00 | Unidade |
| sonda foley n° 16 (02 vias) latex siliconado | | | |
| 134 | SONDA FOLEY N° 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,00 | Unidade |
| sonda foley n° 18 (02 vias) latex siliconado | | | |
| 135 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 10 | 100,00 | Unidade |
| sonda uretral siliconada n° 10 | | | |
| 136 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 | 100,00 | Unidade |
| sonda uretral siliconada n° 12 | | | |
| 137 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 | 100,00 | Unidade |
| sonda uretral siliconada n° 14 | | | |
| 138 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 16 | 100,00 | Unidade |
| sonda uretral siliconada n° 16 | | | |

| | | | |
|---|---|--------|---------|
| 139 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 | 100,00 | Unidade |
| sonda uretral siliconada nº 18 | | | |
| 140 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,00 | Rolo |
| papel grau cirurgico 10 x 100 p/ esteril (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador rl | | | |
| 141 | PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,00 | Rolo |
| papel grau cirurgico 12 x 100 p/ esteril (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador rl | | | |
| 142 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,00 | Rolo |
| papel grau cirurgico 15 x 100 p/ esteril (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador rl | | | |
| 143 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,00 | Rolo |
| papel grau cirurgico 20 x 100 p/ esteril (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador rl | | | |
| 144 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,00 | Rolo |
| papel grau cirurgico 30 x 100 p/ esteril (p/ termo seladora) em bobina c/ indicador rl | | | |
| 145 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | 420,00 | Pacote |
| algodão hidrófilo alto absorvente, 100% algodão | | | |
| 146 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | 70,00 | Unidade |
| almotolia plástica (escura/âmbar) 250 ml- pinceta | | | |
| 147 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | 70,00 | Unidade |
| almotolia plástica (transparente) 250 ml | | | |
| 148 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | 30,00 | Unidade |
| bobina de papel p/ printer | | | |
| 149 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | 180,00 | Unidade |
| bocal com elástico para endoscopia p/ adulto | | | |
| 150 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA | 700,00 | Unidade |
| bota de unna elástica | | | |
| 151 | BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | 20,00 | Caixa |
| bowe dick pack amcor pct. pronto c/ 50 testes | | | |
| 152 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | 100,00 | Pacote |
| campo fenestrado 0,50x 0,50 polipropileno 100% (não tecido) sms. pct/1 | | | |
| 153 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | 250,00 | Pacote |
| campo operatorio c/ cadarco 45 cm x 50 cm 27g (compressa cirurgica) s/ fio radiopaco 04 camadas = alto poder de absorção (100%) algodão. pct/50 | | | |
| 154 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | 50,00 | Unidade |
| cânula de biópsia tecido mole para pistola alpharad | | | |



| | | | |
|---|---|----------|---------|
| 155 | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | 150,00 | Unidade |
| cliqe compativel com clipadora olympus hx-610.090l | | | |
| 156 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | 20,00 | Pacote |
| coletor de material perfuro cortante 20 litros pct/10 | | | |
| 157 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | 50,00 | Unidade |
| coletor de urina sistema fechado adulto | | | |
| 158 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | 3.000,00 | Unidade |
| coletor universal para exames 80ml transparente | | | |
| 159 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | 600,00 | Unidade |
| compressa de gaze algodoadada estéril 10x 15 cm pct/50 | | | |
| 160 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | 700,00 | Unidade |
| compressa de gaze algodoadada estéril 15x 30 cm ptc/50 | | | |
| 161 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | 10,00 | Caixa |
| curativo redondo com 200 unidade | | | |
| 162 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | 20,00 | Pacote |
| eletrodo de alpaca para eletroencefalograma para equipamento icelera pct/50 | | | |
| 163 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | 2.000,00 | Pacote |
| eletrodo descartavel p/ monitoracao cardiaca adulto- gl solido composicao: espuma adesiva, rebite de prata (ag/agc1) gel condutor de celulose sólido, lamina protetora de pvc. pct/50 | | | |
| 164 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | 3.000,00 | Unidade |
| equipo p/ soro macrogotas c/ elastometro e injetor lateral flexivel | | | |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | 1.000,00 | Unidade |
| esparadrapo impermeável: 10 x 4,5 recido 100% algodão c/ tratamento acrilico, adesivo branco a rase de borracha natural e resina | | | |
| 166 | ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | 500,00 | Unidade |
| esparadrapo micropore hipoalérgica 5cm x10m | | | |
| 167 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | 10,00 | Pacote |
| espátula de ayres estéril embalagem individual pct/100 | | | |
| 168 | EXTENSOR 1VIA | 500,00 | Unidade |
| extensor 1via | | | |
| 169 | EXTENSOR 2VIAS | 3.000,00 | Caixa |
| extensor 2vias | | | |
| 170 | FILTRO CARVÃO GRANULAR | 30,00 | Unidade |
| filtro carvão granular | | | |

| | | | |
|--|--|--------|---------|
| 171 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | 30,00 | Unidade |
| filtro polipropileno 5 microns | | | |
| 172 | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | 30,00 | Caixa |
| filtro sedimento 9.3/4 1 micron | | | |
| 173 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | 20,00 | Unidade |
| fio guia para entubação | | | |
| 174 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 3-0 c/ag. cortante/ triangular- 4,5cm- cti 3/8- circ 2,5 cm | | | |
| 175 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 4-0 c/ag. cortante/ triangular- 4,5cm- cti 3/8- circ 2,0 cm | | | |
| 176 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 4-0 c/ag. cortante/ triangular- 4,5cm- cti 3/8- circ 3,0 cm | | | |
| 177 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 5-0 c/ag. cortante/ triangular- 4,5cm- cti 3/8- circ 2,0 cm | | | |
| 178 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 5-0 c/ag. cortante/ triangular- 4,5cm- cti 3/8- circ 3,0 cm | | | |
| 179 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,00 | Caixa |
| fio nylon 6-0 c/ag. cortante - 4,5cm- cti 3/8- circ 2,0 cm | | | |
| 180 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | 270,00 | Unidade |
| fita adesiva branca para uso hospitalar | | | |
| 181 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | 45,00 | Unidade |
| fita adesiva para autoclave 19 mm/ 30 m- p processo de esterilização a vapor composição: papel crepado impresso c/ tinta sensível ao calor e vapor, coberto c/ adesivo a base de borracha resistente as temperaturas | | | |
| 182 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | 20,00 | Unidade |
| fita métrica 1,5 mts obstetrícia | | | |
| 183 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | 70,00 | Unidade |
| fita micropore 10 mm x 10 m com capa | | | |
| 184 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | 25,00 | Unidade |
| fita micropore 25 mm x 10 m com capa | | | |
| 185 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | 2,00 | Unidade |
| fita micropore 50 mm x 10 m com capa | | | |
| 186 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | 50,00 | Unidade |
| gancho para corpo estranho nasal | | | |

| | | | |
|---|---|----------|---------|
| 187 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | 2.300,00 | Unidade |
| gaze hidrófila 7,5 x 7,5 pc/ 500 | | | |
| 188 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | 1.000,00 | Unidade |
| gaze hidrófila circular 91 x 91 13 fios/cm2 08 camadas 04 dobras algodão | | | |
| 189 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | 50,00 | Caixa |
| indicador biológico vapor imediato | | | |
| 190 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | 120,00 | Caixa |
| lâmina para microscópio ponta fosca 26 x 76 mm cx c/ 50 unid | | | |
| 191 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | 600,00 | Unidade |
| máscara de proteção contra o bacilo da tuberculose (n95) pff2-s com valvula | | | |
| 192 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | 20,00 | Unidade |
| máscara laríngea p/ intubação traqueal desc. nr 411,0 mm adulto 50-70kg | | | |
| 193 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | 15,00 | Unidade |
| máscara laríngea p/ intubação traqueal desc. nr 512,0 adulto +70kg | | | |
| 194 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | 30,00 | Unidade |
| membrana osmose 1812-75 gpd | | | |
| 195 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE | 200,00 | Litro |
| óleo amaciante com age | | | |
| 196 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG | 20,00 | Unidade |
| pasta para fixação de eletrodos em exames de eeg (icelera) | | | |
| 197 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | 50,00 | Pacote |
| polifix infusor (conexão) 02 vias com clamps pct / 25 unidades | | | |
| 198 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | 1.200,00 | Unidade |
| porta lâmina para citologia com tampa e rosca | | | |
| 199 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | 2,00 | Unidade |
| seringa de lavagem de ouvido 100 ml(inox). | | | |
| 200 | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | 400,00 | Caixa |
| teste de urease ultra - rapido (5min+1cxa c/ 25teste) | | | |
| 201 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | 450,00 | Caixa |
| tiras para teste on call plus ii(50 tiras para teste e chip de codificação) | | | |
| 202 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | 20,00 | Unidade |
| tubo extensor látex 200 não estéril (p/ garrote) (5,5 x 3,0 mm) | | | |
| 203 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO-204 (6,0 X 12,0 MM) | 100,00 | Unidade |

| | | | |
|--|---|-------|---------|
| tubo extensor látex não estéril p/ oxigênio e aspiração- 204 (6,0 x 12,0 mm) | | | |
| 204 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | 20,00 | Unidade |
| umificador p/ oxigênio c/ frasco 250 ml | | | |
| 205 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | 50,00 | Unidade |
| vaselina pomada de 500 gramas | | | |

| MATERIAL PERFURO CORTANTE | | | | | |
|--|---|--------|---------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | AGULHA DESC - 25X 8 - 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 9,77 | R\$ 390,80 |
| Especificação: AGULHA DESC - 25X 8 - 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 2 | AGULHA DESC - 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 9,65 | R\$ 386,00 |
| Especificação: AGULHA DESC - 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 3 | AGULHA DESC - 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 8,17 | R\$ 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC - 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 4 | AGULHA DESC - 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 72.0 | Caixa | R\$ 8,17 | R\$ 588,24 |
| Especificação: AGULHA DESC - 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 5 | AGULHA DESC- 25 X 7 - 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 8,17 | R\$ 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC- 25 X 7 - 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 6 | AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 8,17 | R\$ 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 7 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 40.0 | Caixa | R\$ 111,78 | R\$ 4.471,20 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 8 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 30.0 | Caixa | R\$ 132,44 | R\$ 3.973,20 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 9 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | 20.0 | Caixa | R\$ 126,48 | R\$ 2.529,60 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 10 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 | 400.0 | Unidade | R\$ 0,61 | R\$ 244,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 | | | | | |
| 11 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 | 2500.0 | Unidade | R\$ 0,58 | R\$ 1.450,00 |

| | | | | | | |
|---|---------------------------------------|--------|---------|-----------|--------------|--|
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 | | | | | | |
| 12 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 | 3500.0 | Unidade | R\$ 0,54 | R\$ 1.890,00 | |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 | | | | | | |
| 13 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20 | 3500.0 | Unidade | R\$ 0,69 | R\$ 2.415,00 | |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20 | | | | | | |
| 14 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22 | 3500.0 | Unidade | R\$ 0,51 | R\$ 1.785,00 | |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22 | | | | | | |
| 15 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24 | 2000.0 | Unidade | R\$ 0,58 | R\$ 1.160,00 | |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24 | | | | | | |
| 16 | LÂMINA P BISTURI N° 21 | 30.0 | Caixa | R\$ 27,07 | R\$ 812,10 | |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N° 21 | | | | | | |
| 17 | LÂMINA P BISTURI N° 24 | 30.0 | Caixa | R\$ 36,57 | R\$ 1.097,10 | |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N° 24 | | | | | | |
| 18 | LÂMINA P BISTURI N°11 | 40.0 | Caixa | R\$ 25,34 | R\$ 1.013,60 | |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N°11 | | | | | | |
| 19 | LÂMINA P BISTURI N°15 | 54.0 | Caixa | R\$ 25,77 | R\$ 1.391,58 | |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N°15 | | | | | | |
| 20 | LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 | 1300.0 | Caixa | R\$ 4,05 | R\$ 5.265,00 | |
| Especificação: LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 101 | | | | | | |
| 21 | SCALP 19 DESCARTÁVEL | 1500.0 | Unidade | R\$ 0,23 | R\$ 345,00 | |
| Especificação: SCALP 19 DESCARTÁVEL | | | | | | |
| 22 | SCALP 21 DESCARTÁVEL | 2000.0 | Unidade | R\$ 0,23 | R\$ 460,00 | |
| Especificação: SCALP 21 DESCARTÁVEL | | | | | | |
| 23 | SCALP 23 DESCARTÁVEL | 2000.0 | Unidade | R\$ 0,23 | R\$ 460,00 | |
| Especificação: SCALP 23 DESCARTÁVEL | | | | | | |
| 24 | SCALP 25 DESCARTÁVEL | 3000.0 | Unidade | R\$ 0,23 | R\$ 690,00 | |
| Especificação: SCALP 25 DESCARTÁVEL | | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 33.797,82 (trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) | | | | | | |

| DESCARTÁVEIS | | | | | |
|---|--|------|--------|----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 25 | ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL)PACOTES COM 100UNIDADES | 40.0 | Pacote | R\$ 9,72 | R\$ 388,80 |
| Especificação: ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL)PACOTES COM 100UNIDADES | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|--------|---------|-----------|----------------|
| 26 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12 | 800.0 | Pacote | R\$ 8,59 | R\$ 6.872,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/13 | | | | | |
| 27 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 800.0 | Pacote | R\$ 8,59 | R\$ 6.872,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 28 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 800.0 | Pacote | R\$ 9,89 | R\$ 7.912,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 29 | AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/25 | 1600.0 | Pacote | R\$ 54,23 | R\$ 86.768,00 |
| Especificação: AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/26 | | | | | |
| 30 | CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | 1600.0 | Unidade | R\$ 1,56 | R\$ 2.496,00 |
| Especificação: CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | | | | | |
| 31 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10 | 256.0 | Pacote | R\$ 66,42 | R\$ 17.003,52 |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/11 | | | | | |
| 32 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/100 | 16.0 | Pacote | R\$ 28,61 | R\$ 457,76 |
| Especificação: ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/101 | | | | | |
| 33 | HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | 16.0 | Pacote | R\$ 2,34 | R\$ 37,44 |
| Especificação: HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | | | | | |
| 34 | LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | 490.0 | Pacote | R\$ 26,06 | R\$ 12.769,40 |
| Especificação: LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | | | | | |
| 35 | LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1200.0 | Caixa | R\$ 95,96 | R\$ 115.152,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 36 | LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1200.0 | Caixa | R\$ 85,22 | R\$ 102.264,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 37 | LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 400.0 | Caixa | R\$ 83,83 | R\$ 33.532,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 38 | LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | 16.0 | Pacote | R\$ 34,59 | R\$ 553,44 |
| Especificação: LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | | | | | |
| 39 | LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | 480.0 | Caixa | R\$ 31,68 | R\$ 15.206,40 |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | | | | | |
| 40 | LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | 800.0 | Caixa | R\$ 34,66 | R\$ 27.728,00 |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | | | | | |
| 41 | LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | 960.0 | Caixa | R\$ 39,28 | R\$ 37.708,80 |

| | | | | | | |
|---|--|--------|---------|------------|---------------|--|
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | | | | | | |
| 42 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 200.0 | Pacote | R\$ 58,39 | R\$ 11.678,00 | |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | | |
| 43 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 200.0 | Pacote | R\$ 65,27 | R\$ 13.054,00 | |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | | |
| 44 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 120.0 | Pacote | R\$ 91,57 | R\$ 10.988,40 | |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | | |
| 45 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | 1120.0 | Caixa | R\$ 5,78 | R\$ 6.473,60 | |
| Especificação: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | | | | | | |
| 46 | PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/ 10 ROLOS | 240.0 | Caixa | R\$ 139,16 | R\$ 33.398,40 | |
| Especificação: PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/ 10 ROLOS | | | | | | |
| 47 | PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | 1600.0 | Unidade | R\$ 0,35 | R\$ 560,00 | |
| Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | | | | | | |
| 48 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | 1200.0 | Unidade | R\$ 0,10 | R\$ 120,00 | |
| Especificação: PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | | | | | | |
| 49 | SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 3200.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 1.024,00 | |
| Especificação: SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | | |
| 50 | SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,5 | 720.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 230,40 | |
| Especificação: SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,6 | | | | | | |
| 51 | SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | 3200.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 1.024,00 | |
| Especificação: SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | | | | | | |
| 52 | SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 4000.0 | Unidade | R\$ 0,48 | R\$ 1.920,00 | |
| Especificação: SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | | |
| 53 | SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | 800.0 | Unidade | R\$ 0,42 | R\$ 336,00 | |
| Especificação: SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | | | | | | |
| 54 | SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | 2400.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 768,00 | |
| Especificação: SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | | | | | | |
| 55 | SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | 160.0 | Unidade | R\$ 2,75 | R\$ 440,00 | |
| Especificação: SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | | | | | | |
| 56 | TOUCA DESCARTAVEL | 440.0 | Pacote | R\$ 7,58 | R\$ 3.335,20 | |
| Especificação: TOUCA DESCARTAVEL | | | | | | |
| 156 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | 4.0 | Pacote | R\$ 10,03 | R\$ 40,12 | |

| | | | | | |
|--|---|--------|---------|-----------|--------------|
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | | | | | |
| 158 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | 2400.0 | Unidade | R\$ 0,98 | R\$ 2.352,00 |
| Especificação: COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | | | | | |
| 191 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | 480.0 | Unidade | R\$ 11,81 | R\$ 5.668,80 |
| Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 567.132,48 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) | | | | | |

| FILMES | | | | | |
|--|--|-------|---------|--------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 57 | FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | 120.0 | Caixa | R\$ 643,11 | R\$ 77.173,20 |
| Especificação: FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | | | | | |
| 58 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | 4.0 | Unidade | R\$ 1.144,66 | R\$ 4.578,64 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | | | | | |
| 59 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | 120.0 | Caixa | R\$ 494,88 | R\$ 59.385,60 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | | | | | |
| 60 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | 160.0 | Caixa | R\$ 768,90 | R\$ 123.024,00 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | | | | | |
| 61 | FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | 160.0 | Unidade | R\$ 740,18 | R\$ 118.428,80 |
| Especificação: FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 382.590,24 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos) | | | | | |

| DILUENTES | | | | | |
|---|--|--------|--------|------------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 62 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | 24.0 | Litro | R\$ 33,77 | R\$ 810,48 |
| Especificação: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | | | | | |
| 63 | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | 80.0 | Litro | R\$ 47,64 | R\$ 3.811,20 |
| Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | | | | | |
| 64 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | 8.0 | Litro | R\$ 240,56 | R\$ 1.924,48 |
| Especificação: ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | | | | | |
| 65 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | 28.0 | Litro | R\$ 6,82 | R\$ 190,96 |
| Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | | | | | |
| 66 | ÁLCOOL 70% | 1920.0 | LITROS | R\$ 9,81 | R\$ 18.835,20 |



| | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|---------------|
| Especificação: ÁLCOOL 70% | | | | | |
| 67 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | 600.0 | LITROS | R\$ 12,00 | R\$ 7.200,00 |
| Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | | | | | |
| 68 | ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 400.0 | LITROS | R\$ 11,08 | R\$ 4.432,00 |
| Especificação: ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | | | | | |
| 69 | CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | 64.0 | Galão | R\$ 405,45 | R\$ 25.948,80 |
| Especificação: CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | | | | | |
| 70 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | 80.0 | Litro | R\$ 21,00 | R\$ 1.680,00 |
| Especificação: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | | | | | |
| 71 | DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | 360.0 | Litro | R\$ 19,26 | R\$ 6.933,60 |
| Especificação: DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | | | | | |
| 72 | FORMOL 10% | 336.0 | LITROS | R\$ 11,01 | R\$ 3.699,36 |
| Especificação: FORMOL 10% | | | | | |
| 73 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | 320.0 | Unidade | R\$ 13,83 | R\$ 4.425,60 |
| Especificação: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | | | | | |
| 74 | INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10 | 16.0 | Caixa | R\$ 100,63 | R\$ 1.610,08 |
| Especificação: INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 11 | | | | | |
| 75 | LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS | 236.0 | Litro | R\$ 136,32 | R\$ 32.171,52 |
| Especificação: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ECOLUB | | | | | |
| 76 | POLIHEXAM GEL | 80.0 | Unidade | R\$ 95,01 | R\$ 7.600,80 |
| Especificação: POLIHEXAM GEL | | | | | |
| 77 | POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | 176.0 | Litro | R\$ 78,19 | R\$ 13.761,44 |
| Especificação: POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | | | | | |
| 78 | POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | 56.0 | Litro | R\$ 73,07 | R\$ 4.091,92 |
| Especificação: POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | | | | | |
| 79 | SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | 320.0 | Litro | R\$ 56,47 | R\$ 18.070,40 |
| Especificação: SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | | | | | |
| 80 | SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 80.0 | Unidade | R\$ 50,56 | R\$ 4.044,80 |
| Especificação: SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | | | | | |

| | | | | | |
|---|------------------------------|------|---------|-----------|--------------|
| 81 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | 80.0 | Unidade | R\$ 94,61 | R\$ 7.568,80 |
| Especificação: SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 168.811,44 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | |

| MATERIAL CIRURGICO | | | | | |
|--|---|------|---------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 82 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | 8.0 | Unidade | R\$ 149,62 | R\$ 1.196,96 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | | | | | |
| 83 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | 8.0 | Unidade | R\$ 246,77 | R\$ 1.974,16 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | | | | | |
| 84 | AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | 3.0 | Unidade | R\$ 257,09 | R\$ 771,27 |
| Especificação: AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | | | | | |
| 85 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | 4.0 | Unidade | R\$ 104,57 | R\$ 418,28 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | | | | | |
| 86 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | 4.0 | Unidade | R\$ 168,05 | R\$ 672,20 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | | | | | |
| 87 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | 8.0 | Unidade | R\$ 17,40 | R\$ 139,20 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |
| 88 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | 8.0 | Unidade | R\$ 20,00 | R\$ 160,00 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |
| 89 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | 48.0 | Unidade | R\$ 23,63 | R\$ 1.134,24 |
| Especificação: ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | | | | | |
| 90 | ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | 8.0 | Jogo | R\$ 210,99 | R\$ 1.687,92 |
| Especificação: ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | | | | | |
| 91 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | 8.0 | Unidade | R\$ 126,70 | R\$ 1.013,60 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | | | | | |
| 92 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | 8.0 | Unidade | R\$ 105,30 | R\$ 842,40 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | | | | | |
| 93 | ESPELHO DE LARINGE GARCIA | 3.0 | Unidade | R\$ 34,92 | R\$ 104,76 |
| Especificação: ESPELHO DE LARINGE GARCIA | | | | | |
| 94 | ESTILETE PORTA ALGODÃO | 16.0 | Unidade | R\$ 47,20 | R\$ 755,20 |
| Especificação: ESTILETE PORTA ALGODÃO | | | | | |
| 95 | ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 494,56 | R\$ 7.912,96 |



| | | | | | |
|---|--|------|---------|--------------|---------------|
| Especificação: ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | | | | | |
| 96 | ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | 8.0 | Unidade | R\$ 106,96 | R\$ 855,68 |
| Especificação: ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | | | | | |
| 97 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | 16.0 | Unidade | R\$ 48,47 | R\$ 775,52 |
| Especificação: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | | | | | |
| 98 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | 16.0 | Unidade | R\$ 699,64 | R\$ 11.194,24 |
| Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | | | | | |
| 99 | LATERNA CLINICA | 16.0 | Unidade | R\$ 115,14 | R\$ 1.842,24 |
| Especificação: LATERNA CLINICA | | | | | |
| 100 | LENTE VOLK 20 D | 8.0 | Unidade | R\$ 1.239,62 | R\$ 9.916,96 |
| Especificação: LENTE VOLK 20 D | | | | | |
| 101 | LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | 8.0 | Unidade | R\$ 2.065,33 | R\$ 16.522,64 |
| Especificação: LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | | | | | |
| 102 | LENTE VOLK 70 D | 8.0 | Unidade | R\$ 2.863,96 | R\$ 22.911,68 |
| Especificação: LENTE VOLK 70 D | | | | | |
| 103 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | 40.0 | Unidade | R\$ 9,17 | R\$ 366,80 |
| Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | | | | | |
| 104 | PINÇA DE VASECTOMIA | 16.0 | Unidade | R\$ 235,15 | R\$ 3.762,40 |
| Especificação: PINÇA DE VASECTOMIA | | | | | |
| 105 | PINÇA KELLY CURVA | 16.0 | Unidade | R\$ 30,47 | R\$ 487,52 |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA | | | | | |
| 106 | PINÇA KELLY CURVA FINA | 16.0 | Unidade | R\$ 36,56 | R\$ 584,96 |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA FINA | | | | | |
| 107 | PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | 24.0 | Unidade | R\$ 35,67 | R\$ 856,08 |
| Especificação: PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | | | | | |
| 108 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | 8.0 | Unidade | R\$ 34,38 | R\$ 275,04 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | | | | | |
| 109 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | 8.0 | Unidade | R\$ 34,38 | R\$ 275,04 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | | | | | |
| 110 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | 8.0 | Unidade | R\$ 33,67 | R\$ 269,36 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | | | | | |
| 111 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | 20.0 | Unidade | R\$ 32,71 | R\$ 654,20 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|--------------|
| 112 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | 240.0 | Unidade | R\$ 31,82 | R\$ 7.636,80 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | | | | | |
| 113 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | 8.0 | Unidade | R\$ 23,56 | R\$ 188,48 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | | | | | |
| 114 | PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | 8.0 | Unidade | R\$ 273,93 | R\$ 2.191,44 |
| Especificação: PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | | | | | |
| 115 | SUORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | 1.0 | Unidade | R\$ 31,79 | R\$ 31,79 |
| Especificação: SUORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | | | | | |
| 116 | SUORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | 2.0 | Unidade | R\$ 42,08 | R\$ 84,16 |
| Especificação: SUORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | | | | | |
| 117 | TESOURA DE PONTA FINA | 16.0 | Unidade | R\$ 30,65 | R\$ 490,40 |
| Especificação: TESOURA DE PONTA FINA | | | | | |
| 118 | TESOURA IRIS CURVA 12CM | 4.0 | Unidade | R\$ 23,48 | R\$ 93,92 |
| Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM | | | | | |
| 119 | TESOURA IRIS RETA 12CM | 4.0 | Unidade | R\$ 35,10 | R\$ 140,40 |
| Especificação: TESOURA IRIS RETA 12CM | | | | | |
| 120 | TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | 4.0 | Unidade | R\$ 66,79 | R\$ 267,16 |
| Especificação: TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | | | | | |
| 121 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | 4.0 | Unidade | R\$ 61,05 | R\$ 244,20 |
| Especificação: TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 101.702,26 (cento e um mil, setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) | | | | | |

| SONDAS | | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 122 | SONDA DE ITARD 1,5MM | 100.0 | Unidade | R\$ 68,93 | R\$ 6.893,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1,5MM | | | | | |
| 123 | SONDA DE ITARD 1MM | 100.0 | Unidade | R\$ 71,79 | R\$ 7.179,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1MM | | | | | |
| 124 | SONDA DE ITARD 2,5MM | 100.0 | Unidade | R\$ 80,53 | R\$ 8.053,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2,5MM | | | | | |
| 125 | SONDA DE ITARD 2MM | 200.0 | Unidade | R\$ 80,77 | R\$ 16.154,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2MM | | | | | |
| 126 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | 50.0 | Unidade | R\$ 5,85 | R\$ 292,50 |

| | | | | | |
|---|--|-------|---------|----------|------------|
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | | | | | |
| 127 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | 50.0 | Unidade | R\$ 3,75 | R\$ 187,50 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | | | | | |
| 128 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | 50.0 | Unidade | R\$ 3,68 | R\$ 184,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | | | | | |
| 129 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | 100.0 | Unidade | R\$ 5,12 | R\$ 512,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | | | | | |
| 130 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | 100.0 | Unidade | R\$ 4,40 | R\$ 440,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | | | | | |
| 131 | SONDA FOLEY N° 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | 100.0 | Unidade | R\$ 4,32 | R\$ 432,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY N° 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 132 | SONDA FOLEY N° 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100.0 | Unidade | R\$ 3,60 | R\$ 360,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY N° 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 133 | SONDA FOLEY N° 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100.0 | Unidade | R\$ 2,92 | R\$ 292,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY N° 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 134 | SONDA FOLEY N° 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100.0 | Unidade | R\$ 2,71 | R\$ 271,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY N° 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 135 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 10 | 100.0 | Unidade | R\$ 1,80 | R\$ 180,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA N° 10 | | | | | |
| 136 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 | 100.0 | Unidade | R\$ 1,87 | R\$ 187,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA N° 12 | | | | | |
| 137 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 | 100.0 | Unidade | R\$ 1,72 | R\$ 172,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA N° 14 | | | | | |
| 138 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 16 | 100.0 | Unidade | R\$ 2,69 | R\$ 269,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA N° 16 | | | | | |
| 139 | SONDA URETRAL SILICONADA N° 18 | 100.0 | Unidade | R\$ 2,42 | R\$ 242,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA N° 18 | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil, trezentos reais) | | | | | |

| PAPEL GRAU CIRURGICO | | | | | |
|---|--|-------|------|-----------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 140 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100.0 | Rolo | R\$ 53,29 | R\$ 5.329,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |



| | | | | | |
|--|--|-------|------|------------|---------------|
| 141 | PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160.0 | Rolo | R\$ 80,56 | R\$ 12.889,60 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 142 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160.0 | Rolo | R\$ 101,90 | R\$ 16.304,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 143 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160.0 | Rolo | R\$ 133,93 | R\$ 21.428,80 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 144 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100.0 | Rolo | R\$ 198,18 | R\$ 19.818,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 75.769,40 (setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) | | | | | |

| OUTROS | | | | | | |
|--|---|-------|---------|------------|---------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 145 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | 336.0 | Pacote | R\$ 14,77 | R\$ 4.962,72 | |
| Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | | | | | | |
| 146 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | 56.0 | Unidade | R\$ 8,84 | R\$ 495,04 | |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | | | | | | |
| 147 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | 56.0 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 392,00 | |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | | | | | | |
| 148 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | 24.0 | Unidade | R\$ 37,73 | R\$ 905,52 | |
| Especificação: BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | | | | | | |
| 149 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | 144.0 | Unidade | R\$ 20,35 | R\$ 2.930,40 | |
| Especificação: BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | | | | | | |
| 150 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA | 560.0 | Unidade | R\$ 104,45 | R\$ 58.492,00 | |
| Especificação: BOTA DE UNNA ELÁSTICA | | | | | | |
| 151 | BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | 16.0 | Caixa | R\$ 394,62 | R\$ 6.313,92 | |
| Especificação: BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | | | | | | |
| 152 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | 80.0 | Pacote | R\$ 10,07 | R\$ 805,60 | |
| Especificação: CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | | | | | | |
| 153 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | 200.0 | Pacote | R\$ 60,96 | R\$ 12.192,00 | |
| Especificação: CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | | | | | | |
| 154 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | 40.0 | Unidade | R\$ 50,13 | R\$ 2.005,20 | |



| | | | | | |
|--|---|--------|---------|------------|---------------|
| Especificação: CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | | | | | |
| 155 | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | 120.0 | Unidade | R\$ 125,75 | R\$ 15.090,00 |
| Especificação: CLIPE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | | | | | |
| 157 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | 40.0 | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 156,80 |
| Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | | | | | |
| 159 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | 480.0 | Unidade | R\$ 0,83 | R\$ 398,40 |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | | | | | |
| 160 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | 560.0 | Unidade | R\$ 0,95 | R\$ 532,00 |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | | | | | |
| 161 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | 8.0 | Caixa | R\$ 21,11 | R\$ 168,88 |
| Especificação: CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | | | | | |
| 162 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | 16.0 | Pacote | R\$ 19,62 | R\$ 313,92 |
| Especificação: ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | | | | | |
| 163 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | 1600.0 | Pacote | R\$ 16,35 | R\$ 26.160,00 |
| Especificação: ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | | | | | |
| 164 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | 2400.0 | Unidade | R\$ 0,88 | R\$ 2.112,00 |
| Especificação: EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | | | | | |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | 800.0 | Unidade | R\$ 11,31 | R\$ 9.048,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | | | | | |
| 166 | ESPARADRAPO HIPOALÉRGICA 5CM X10M MICROPORE | 400.0 | Unidade | R\$ 21,05 | R\$ 8.420,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | | | | | |
| 167 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | 8.0 | Pacote | R\$ 17,20 | R\$ 137,60 |
| Especificação: ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | | | | | |
| 168 | EXTENSOR 1VIA | 400.0 | Unidade | R\$ 1,29 | R\$ 516,00 |
| Especificação: EXTENSOR 1VIA | | | | | |
| 169 | EXTENSOR 2VIAS | 2400.0 | Caixa | R\$ 1,57 | R\$ 3.768,00 |
| Especificação: EXTENSOR 2VIAS | | | | | |
| 170 | FILTRO CARVÃO GRANULAR | 24.0 | Unidade | R\$ 50,32 | R\$ 1.207,68 |
| Especificação: FILTRO CARVÃO GRANULAR | | | | | |
| 171 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | 24.0 | Unidade | R\$ 57,38 | R\$ 1.377,12 |



| | | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|--------------|--|
| Especificação: FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | | | | | | |
| 172 | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | 24.0 | Caixa | R\$ 98,93 | R\$ 2.374,32 | |
| Especificação: FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | | | | | | |
| 173 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | 16.0 | Unidade | R\$ 31,36 | R\$ 501,76 | |
| Especificação: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | | | | | | |
| 174 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 46,84 | R\$ 749,44 | |
| Especificação: FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | | | | | | |
| 175 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 40,68 | R\$ 650,88 | |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | | |
| 176 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 40,68 | R\$ 650,88 | |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | | |
| 177 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 38,83 | R\$ 621,28 | |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | | |
| 178 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 38,83 | R\$ 621,28 | |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | | |
| 179 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 16.0 | Caixa | R\$ 133,16 | R\$ 2.130,56 | |
| Especificação: FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | | |
| 180 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | 216.0 | Unidade | R\$ 9,79 | R\$ 2.114,64 | |
| Especificação: FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | | | | | | |
| 181 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | 36.0 | Unidade | R\$ 12,15 | R\$ 437,40 | |
| Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | | | | | | |
| 182 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | 16.0 | Unidade | R\$ 9,05 | R\$ 144,80 | |
| Especificação: FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | | | | | | |
| 183 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | 56.0 | Unidade | R\$ 17,22 | R\$ 964,32 | |
| Especificação: FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | | | | | | |
| 184 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | 20.0 | Unidade | R\$ 13,08 | R\$ 261,60 | |
| Especificação: FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | | | | | | |
| 185 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | 1.0 | Unidade | R\$ 14,70 | R\$ 14,70 | |
| Especificação: FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | | | | | | |



| | | | | | |
|--|---|--------|---------|------------|---------------|
| 186 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | 40.0 | Unidade | R\$ 77,76 | R\$ 3.110,40 |
| Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | | | | | |
| 187 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | 1840.0 | Unidade | R\$ 12,09 | R\$ 22.245,60 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | | | | | |
| 188 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | 800.0 | Unidade | R\$ 34,56 | R\$ 27.648,00 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | | | | | |
| 189 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | 40.0 | Caixa | R\$ 41,84 | R\$ 1.673,60 |
| Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | | | | | |
| 190 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | 96.0 | Caixa | R\$ 17,03 | R\$ 1.634,88 |
| Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | | | | | |
| 192 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | 16.0 | Unidade | R\$ 90,69 | R\$ 1.451,04 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | | | | | |
| 193 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | 12.0 | Unidade | R\$ 44,63 | R\$ 535,56 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | | | | | |
| 194 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | 24.0 | Unidade | R\$ 107,57 | R\$ 2.581,68 |
| Especificação: MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | | | | | |
| 195 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE | 160.0 | Litro | R\$ 10,97 | R\$ 1.755,20 |
| Especificação: ÓLEO AMACIANTE COM AGE | | | | | |
| 196 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG | 16.0 | Unidade | R\$ 87,23 | R\$ 1.395,68 |
| Especificação: PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA) | | | | | |
| 197 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | 40.0 | Pacote | R\$ 54,45 | R\$ 2.178,00 |
| Especificação: POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | | | | | |
| 198 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | 960.0 | Unidade | R\$ 1,03 | R\$ 988,80 |
| Especificação: PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | | | | | |
| 199 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | 1.0 | Unidade | R\$ 319,87 | R\$ 319,87 |
| Especificação: SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | | | | | |
| 200 | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | 320.0 | Caixa | R\$ 87,16 | R\$ 27.891,20 |
| Especificação: TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | | | | | |
| 201 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | 360.0 | Caixa | R\$ 72,27 | R\$ 26.017,20 |
| Especificação: TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | | | | | |
| 202 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | 16.0 | Unidade | R\$ 40,73 | R\$ 651,68 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | | | | | |

| | | | | | |
|--|--|------|---------|-----------|--------------|
| 203 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | 80.0 | Unidade | R\$ 25,76 | R\$ 2.060,80 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | | | | | |
| 204 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | 16.0 | Unidade | R\$ 18,34 | R\$ 293,44 |
| Especificação: UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | | | | | |
| 205 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | 40.0 | Unidade | R\$ 49,54 | R\$ 1.981,60 |
| Especificação: VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 297.552,89 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) | | | | | |

| DESCARTÁVEIS COTA EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
|---|--|-------|---------|-----------|---------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 25 | ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) PACOTES COM 100UNIDADES | 10.0 | Pacote | R\$ 9,72 | R\$ 97,20 |
| Especificação: ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) PACOTES COM 100UNIDADES | | | | | |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12 | 200.0 | Pacote | R\$ 8,59 | R\$ 1.718,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/13 | | | | | |
| 27 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 200.0 | Pacote | R\$ 8,59 | R\$ 1.718,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 28 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 200.0 | Pacote | R\$ 9,89 | R\$ 1.978,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 29 | AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/25 | 400.0 | Pacote | R\$ 54,23 | R\$ 21.692,00 |
| Especificação: AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/26 | | | | | |
| 30 | CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | 400.0 | Unidade | R\$ 1,56 | R\$ 624,00 |
| Especificação: CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | | | | | |
| 31 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10 | 64.0 | Pacote | R\$ 66,42 | R\$ 4.250,88 |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/11 | | | | | |
| 32 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/100 | 4.0 | Pacote | R\$ 28,61 | R\$ 114,44 |
| Especificação: ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/101 | | | | | |
| 33 | HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | 4.0 | Pacote | R\$ 2,34 | R\$ 9,36 |
| Especificação: HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | | | | | |
| 34 | LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | 10.0 | Pacote | R\$ 26,06 | R\$ 260,60 |
| Especificação: LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|---------------|
| 35 | LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 300.0 | Caixa | R\$ 95,96 | R\$ 28.788,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 36 | LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 300.0 | Caixa | R\$ 85,22 | R\$ 25.566,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 37 | LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 100.0 | Caixa | R\$ 83,83 | R\$ 8.383,00 |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | | | |
| 38 | LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | 4.0 | Pacote | R\$ 34,59 | R\$ 138,36 |
| Especificação: LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | | | | | |
| 39 | LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | 120.0 | Caixa | R\$ 31,68 | R\$ 3.801,60 |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | | | | | |
| 40 | LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | 200.0 | Caixa | R\$ 34,66 | R\$ 6.932,00 |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | | | | | |
| 41 | LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | 240.0 | Caixa | R\$ 39,28 | R\$ 9.427,20 |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | | | | | |
| 42 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 50.0 | Pacote | R\$ 58,39 | R\$ 2.919,50 |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | |
| 43 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 50.0 | Pacote | R\$ 65,27 | R\$ 3.263,50 |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | |
| 44 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 30.0 | Pacote | R\$ 91,57 | R\$ 2.747,10 |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | | | |
| 45 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | 280.0 | Caixa | R\$ 5,78 | R\$ 1.618,40 |
| Especificação: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | | | | | |
| 46 | PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/ 10 ROLOS | 60.0 | Caixa | R\$ 139,16 | R\$ 8.349,60 |
| Especificação: PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/ 10 ROLOS | | | | | |
| 47 | PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | 400.0 | Unidade | R\$ 0,35 | R\$ 140,00 |
| Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | | | | | |
| 48 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | 300.0 | Unidade | R\$ 0,10 | R\$ 30,00 |
| Especificação: PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | | | | | |
| 49 | SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 800.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 256,00 |
| Especificação: SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 50 | SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,5 | 180.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 57,60 |
| Especificação: SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,6 | | | | | |

| | | | | | |
|--|---|--------|---------|-----------|--------------|
| 51 | SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | 800.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 256,00 |
| Especificação: SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | | | | | |
| 52 | SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 1000.0 | Unidade | R\$ 0,48 | R\$ 480,00 |
| Especificação: SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 53 | SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | 200.0 | Unidade | R\$ 0,42 | R\$ 84,00 |
| Especificação: SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 54 | SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | 600.0 | Unidade | R\$ 0,32 | R\$ 192,00 |
| Especificação: SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | | | | | |
| 55 | SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | 40.0 | Unidade | R\$ 2,75 | R\$ 110,00 |
| Especificação: SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | | | | | |
| 56 | TOUCA DESCARTAVEL | 110.0 | Pacote | R\$ 7,58 | R\$ 833,80 |
| Especificação: TOUCA DESCARTAVEL | | | | | |
| 156 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | 16.0 | Pacote | R\$ 10,03 | R\$ 160,48 |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | | | | | |
| 158 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | 600.0 | Unidade | R\$ 0,98 | R\$ 588,00 |
| Especificação: COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | | | | | |
| 191 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-5 COM VALVULA | 120.0 | Unidade | R\$ 11,81 | R\$ 1.417,20 |
| Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-5 COM VALVULA | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 139.001,82 (cento e trinta e nove mil e um reais e oitenta e dois centavos) | | | | | |

FILMES COTA EXCLUSIVA ME/EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|--|------|---------|--------------|---------------|
| 57 | FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | 30.0 | Caixa | R\$ 643,11 | R\$ 19.293,30 |
| Especificação: FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | | | | | |
| 58 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | 2.0 | Unidade | R\$ 1.144,66 | R\$ 2.289,32 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | | | | | |
| 59 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | 30.0 | Caixa | R\$ 494,88 | R\$ 14.846,40 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | | | | | |
| 60 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | 40.0 | Caixa | R\$ 768,90 | R\$ 30.756,00 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | | | | | |
| 61 | FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | 40.0 | Unidade | R\$ 740,18 | R\$ 29.607,20 |
| Especificação: FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | | | | | |

Valor total do lote R\$ 96.792,22 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)

| DILUENTES COTA EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | |
|---|--|------------|------------|----------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
| 62 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | 6.0 | Litro | R\$ 33,77 | R\$ 202,62 |
| Especificação: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | | | | | |
| 63 | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | 20.0 | Litro | R\$ 47,64 | R\$ 952,80 |
| Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | | | | | |
| 64 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | 2.0 | Litro | R\$ 240,56 | R\$ 481,12 |
| Especificação: ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | | | | | |
| 65 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | 7.0 | Litro | R\$ 6,82 | R\$ 47,74 |
| Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | | | | | |
| 66 | ÁLCOOL 70% | 480.0 | LITROS | R\$ 9,81 | R\$ 4.708,80 |
| Especificação: ÁLCOOL 70% | | | | | |
| 67 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | 150.0 | LITROS | R\$ 12,00 | R\$ 1.800,00 |
| Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | | | | | |
| 68 | ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 100.0 | LITROS | R\$ 11,08 | R\$ 1.108,00 |
| Especificação: ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | | | | | |
| 69 | CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | 16.0 | Galão | R\$ 405,45 | R\$ 6.487,20 |
| Especificação: CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | | | | | |
| 70 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | 20.0 | Litro | R\$ 21,00 | R\$ 420,00 |
| Especificação: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | | | | | |
| 71 | DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | 90.0 | Litro | R\$ 19,26 | R\$ 1.733,40 |
| Especificação: DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | | | | | |
| 72 | FORMOL 10% | 84.0 | LITROS | R\$ 11,01 | R\$ 924,84 |
| Especificação: FORMOL 10% | | | | | |
| 73 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | 80.0 | Unidade | R\$ 13,83 | R\$ 1.106,40 |
| Especificação: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | | | | | |
| 74 | INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10 | 4.0 | Caixa | R\$ 100,63 | R\$ 402,52 |

| | | | | | | |
|--|--|------|---------|------------|--------------|--|
| Especificação: INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 11 | | | | | | |
| 75 | LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS | 60.0 | Litro | R\$ 136,32 | R\$ 8.179,20 | |
| Especificação: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ECOLUB | | | | | | |
| 76 | POLIHEXAM GEL | 20.0 | Unidade | R\$ 95,01 | R\$ 1.900,20 | |
| Especificação: POLIHEXAM GEL | | | | | | |
| 77 | POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | 44.0 | Litro | R\$ 78,19 | R\$ 3.440,36 | |
| Especificação: POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | | | | | | |
| 78 | POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | 14.0 | Litro | R\$ 73,07 | R\$ 1.022,98 | |
| Especificação: POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | | | | | | |
| 79 | SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | 80.0 | Litro | R\$ 56,47 | R\$ 4.517,60 | |
| Especificação: SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | | | | | | |
| 80 | SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 20.0 | Unidade | R\$ 50,56 | R\$ 1.011,20 | |
| Especificação: SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | | | | | | |
| 81 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | 20.0 | Unidade | R\$ 94,61 | R\$ 1.892,20 | |
| Especificação: SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 42.339,18 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) | | | | | | |

MATERIAL CIRURGICO COTA EXCLUSIVA ME/EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|---|-----|---------|------------|------------|
| 82 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | 2.0 | Unidade | R\$ 149,62 | R\$ 299,24 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | | | | | |
| 83 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | 2.0 | Unidade | R\$ 246,77 | R\$ 493,54 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | | | | | |
| 84 | AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | 1.0 | Unidade | R\$ 257,09 | R\$ 257,09 |
| Especificação: AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | | | | | |
| 85 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | 1.0 | Unidade | R\$ 104,57 | R\$ 104,57 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | | | | | |
| 86 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | 1.0 | Unidade | R\$ 168,05 | R\$ 168,05 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | | | | | |
| 87 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | 2.0 | Unidade | R\$ 17,40 | R\$ 34,80 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |
| 88 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | 2.0 | Unidade | R\$ 20,00 | R\$ 40,00 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|------|---------|--------------|--------------|
| 89 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | 12.0 | Unidade | R\$ 23,63 | R\$ 283,56 |
| Especificação: ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | | | | | |
| 90 | ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | 2.0 | Jogo | R\$ 210,99 | R\$ 421,98 |
| Especificação: ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | | | | | |
| 91 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | 2.0 | Unidade | R\$ 126,70 | R\$ 253,40 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | | | | | |
| 92 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | 2.0 | Unidade | R\$ 105,30 | R\$ 210,60 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | | | | | |
| 93 | ESPELHO DE LARINGE GARCIA | 1.0 | Unidade | R\$ 34,92 | R\$ 34,92 |
| Especificação: ESPELHO DE LARINGE GARCIA | | | | | |
| 94 | ESTILETE PORTA ALGODÃO | 4.0 | Unidade | R\$ 47,20 | R\$ 188,80 |
| Especificação: ESTILETE PORTA ALGODÃO | | | | | |
| 95 | ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 494,56 | R\$ 1.978,24 |
| Especificação: ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | | | | | |
| 96 | ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | 2.0 | Unidade | R\$ 106,96 | R\$ 213,92 |
| Especificação: ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | | | | | |
| 97 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | 4.0 | Unidade | R\$ 48,47 | R\$ 193,88 |
| Especificação: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | | | | | |
| 98 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | 4.0 | Unidade | R\$ 699,64 | R\$ 2.798,56 |
| Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | | | | | |
| 99 | LATERNA CLINICA | 4.0 | Unidade | R\$ 115,14 | R\$ 460,56 |
| Especificação: LATERNA CLINICA | | | | | |
| 100 | LENTE VOLK 20 D | 2.0 | Unidade | R\$ 1.239,62 | R\$ 2.479,24 |
| Especificação: LENTE VOLK 20 D | | | | | |
| 101 | LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | 2.0 | Unidade | R\$ 2.065,33 | R\$ 4.130,66 |
| Especificação: LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | | | | | |
| 102 | LENTE VOLK 70 D | 2.0 | Unidade | R\$ 2.863,96 | R\$ 5.727,92 |
| Especificação: LENTE VOLK 70 D | | | | | |
| 103 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | 10.0 | Unidade | R\$ 9,17 | R\$ 91,70 |
| Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | | | | | |
| 104 | PINÇA DE VASECTOMIA | 4.0 | Unidade | R\$ 235,15 | R\$ 940,60 |
| Especificação: PINÇA DE VASECTOMIA | | | | | |
| 105 | PINÇA KELLY CURVA | 4.0 | Unidade | R\$ 30,47 | R\$ 121,88 |



| | | | | | |
|--|---|------|---------|------------|--------------|
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA | | | | | |
| 106 | PINÇA KELLY CURVA FINA | 4.0 | Unidade | R\$ 36,56 | R\$ 146,24 |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA FINA | | | | | |
| 107 | PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | 6.0 | Unidade | R\$ 35,67 | R\$ 214,02 |
| Especificação: PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | | | | | |
| 108 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | 2.0 | Unidade | R\$ 34,38 | R\$ 68,76 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | | | | | |
| 109 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | 2.0 | Unidade | R\$ 34,38 | R\$ 68,76 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | | | | | |
| 110 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | 2.0 | Unidade | R\$ 33,67 | R\$ 67,34 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | | | | | |
| 111 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | 5.0 | Unidade | R\$ 32,71 | R\$ 163,55 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | | | | | |
| 112 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | 60.0 | Unidade | R\$ 31,82 | R\$ 1.909,20 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | | | | | |
| 113 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | 2.0 | Unidade | R\$ 23,56 | R\$ 47,12 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | | | | | |
| 114 | PROTECTOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | 2.0 | Unidade | R\$ 273,93 | R\$ 547,86 |
| Especificação: PROTECTOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | | | | | |
| 115 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | 1.0 | Unidade | R\$ 31,79 | R\$ 31,79 |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | | | | | |
| 116 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | 1.0 | Unidade | R\$ 42,08 | R\$ 42,08 |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | | | | | |
| 117 | TESOURA DE PONTA FINA | 4.0 | Unidade | R\$ 30,65 | R\$ 122,60 |
| Especificação: TESOURA DE PONTA FINA | | | | | |
| 118 | TESOURA IRIS CURVA 12CM | 1.0 | Unidade | R\$ 23,48 | R\$ 23,48 |
| Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM | | | | | |
| 119 | TESOURA IRIS RETA 12CM | 1.0 | Unidade | R\$ 35,10 | R\$ 35,10 |
| Especificação: TESOURA IRIS RETA 12CM | | | | | |
| 120 | TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | 1.0 | Unidade | R\$ 66,79 | R\$ 66,79 |
| Especificação: TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | | | | | |
| 121 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | 1.0 | Unidade | R\$ 61,05 | R\$ 61,05 |
| Especificação: TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | | | | | |

Valor total do lote R\$ 25.543,45 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

| OUTROS COTA EXCLUSIVA ME/EPP | | | | | | |
|--|---|-------|---------|------------|---------------|--|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL | |
| 145 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | 84.0 | Pacote | R\$ 14,77 | R\$ 1.240,68 | |
| Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | | | | | | |
| 146 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | 14.0 | Unidade | R\$ 8,84 | R\$ 123,76 | |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | | | | | | |
| 147 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | 14.0 | Unidade | R\$ 7,00 | R\$ 98,00 | |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | | | | | | |
| 148 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | 6.0 | Unidade | R\$ 37,73 | R\$ 226,38 | |
| Especificação: BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | | | | | | |
| 149 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | 36.0 | Unidade | R\$ 20,35 | R\$ 732,60 | |
| Especificação: BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | | | | | | |
| 150 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA | 140.0 | Unidade | R\$ 104,45 | R\$ 14.623,00 | |
| Especificação: BOTA DE UNNA ELÁSTICA | | | | | | |
| 151 | BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | 4.0 | Caixa | R\$ 394,62 | R\$ 1.578,48 | |
| Especificação: BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | | | | | | |
| 152 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | 20.0 | Pacote | R\$ 10,07 | R\$ 201,40 | |
| Especificação: CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | | | | | | |
| 153 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | 50.0 | Pacote | R\$ 60,96 | R\$ 3.048,00 | |
| Especificação: CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | | | | | | |
| 154 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | 10.0 | Unidade | R\$ 50,13 | R\$ 501,30 | |
| Especificação: CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | | | | | | |
| 155 | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | 30.0 | Unidade | R\$ 125,75 | R\$ 3.772,50 | |
| Especificação: CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | | | | | | |
| 157 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | 10.0 | Unidade | R\$ 3,92 | R\$ 39,20 | |
| Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | | | | | | |
| 159 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | 120.0 | Unidade | R\$ 0,83 | R\$ 99,60 | |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | | | | | | |
| 160 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | 140.0 | Unidade | R\$ 0,95 | R\$ 133,00 | |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | | | | | | |



| | | | | | |
|--|---|-------|---------|-----------|--------------|
| 161 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | 2.0 | Caixa | R\$ 21,11 | R\$ 42,22 |
| Especificação: CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | | | | | |
| 162 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | 4.0 | Pacote | R\$ 19,62 | R\$ 78,48 |
| Especificação: ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | | | | | |
| 163 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | 400.0 | Pacote | R\$ 16,35 | R\$ 6.540,00 |
| Especificação: ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | | | | | |
| 164 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | 600.0 | Unidade | R\$ 0,88 | R\$ 528,00 |
| Especificação: EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | | | | | |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | 200.0 | Unidade | R\$ 11,31 | R\$ 2.262,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | | | | | |
| 166 | ESPARADRAPO HIPOALÉRGICA 5CM X10M MICROPORE | 100.0 | Unidade | R\$ 21,05 | R\$ 2.105,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | | | | | |
| 167 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | 2.0 | Pacote | R\$ 17,20 | R\$ 34,40 |
| Especificação: ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | | | | | |
| 168 | EXTENSOR 1VIA | 100.0 | Unidade | R\$ 1,29 | R\$ 129,00 |
| Especificação: EXTENSOR 1VIA | | | | | |
| 169 | EXTENSOR 2VIAS | 600.0 | Caixa | R\$ 1,57 | R\$ 942,00 |
| Especificação: EXTENSOR 2VIAS | | | | | |
| 170 | FILTRO CARVÃO GRANULAR | 6.0 | Unidade | R\$ 50,32 | R\$ 301,92 |
| Especificação: FILTRO CARVÃO GRANULAR | | | | | |
| 171 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | 6.0 | Unidade | R\$ 57,38 | R\$ 344,28 |
| Especificação: FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | | | | | |
| 172 | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | 6.0 | Caixa | R\$ 98,93 | R\$ 593,58 |
| Especificação: FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | | | | | |
| 173 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | 4.0 | Unidade | R\$ 31,36 | R\$ 125,44 |
| Especificação: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | | | | | |
| 174 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 46,84 | R\$ 187,36 |
| Especificação: FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | | | | | |
| 175 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 40,68 | R\$ 162,72 |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |



| | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|--------------|
| 176 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 40,68 | R\$ 162,72 |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | |
| 177 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 38,83 | R\$ 155,32 |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |
| 178 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 38,83 | R\$ 155,32 |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | |
| 179 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 4.0 | Caixa | R\$ 133,16 | R\$ 532,64 |
| Especificação: FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |
| 180 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | 54.0 | Unidade | R\$ 9,79 | R\$ 528,66 |
| Especificação: FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | | | | | |
| 181 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | 9.0 | Unidade | R\$ 12,15 | R\$ 109,35 |
| Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | | | | | |
| 182 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | 4.0 | Unidade | R\$ 9,05 | R\$ 36,20 |
| Especificação: FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | | | | | |
| 183 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | 14.0 | Unidade | R\$ 17,22 | R\$ 241,08 |
| Especificação: FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 184 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | 5.0 | Unidade | R\$ 13,08 | R\$ 65,40 |
| Especificação: FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 185 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | 1.0 | Unidade | R\$ 14,70 | R\$ 14,70 |
| Especificação: FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 186 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | 10.0 | Unidade | R\$ 77,76 | R\$ 777,60 |
| Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | | | | | |
| 187 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | 460.0 | Unidade | R\$ 12,09 | R\$ 5.561,40 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | | | | | |
| 188 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | 200.0 | Unidade | R\$ 34,56 | R\$ 6.912,00 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | | | | | |
| 189 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | 10.0 | Caixa | R\$ 41,84 | R\$ 418,40 |
| Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | | | | | |
| 190 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | 24.0 | Caixa | R\$ 17,03 | R\$ 408,72 |
| Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|-------|---------|------------|--------------|
| 192 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | 4.0 | Unidade | R\$ 90,69 | R\$ 362,76 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | | | | | |
| 193 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | 3.0 | Unidade | R\$ 44,63 | R\$ 133,89 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | | | | | |
| 194 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | 6.0 | Unidade | R\$ 107,57 | R\$ 645,42 |
| Especificação: MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | | | | | |
| 195 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE | 40.0 | Litro | R\$ 10,97 | R\$ 438,80 |
| Especificação: ÓLEO AMACIANTE COM AGE | | | | | |
| 196 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG | 4.0 | Unidade | R\$ 87,23 | R\$ 348,92 |
| Especificação: PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA) | | | | | |
| 197 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | 10.0 | Pacote | R\$ 54,45 | R\$ 544,50 |
| Especificação: POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | | | | | |
| 198 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | 240.0 | Unidade | R\$ 1,03 | R\$ 247,20 |
| Especificação: PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | | | | | |
| 199 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | 1.0 | Unidade | R\$ 319,87 | R\$ 319,87 |
| Especificação: SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | | | | | |
| 200 | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | 80.0 | Caixa | R\$ 87,16 | R\$ 6.972,80 |
| Especificação: TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | | | | | |
| 201 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | 90.0 | Caixa | R\$ 72,27 | R\$ 6.504,30 |
| Especificação: TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | | | | | |
| 202 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | 4.0 | Unidade | R\$ 40,73 | R\$ 162,92 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | | | | | |
| 203 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | 20.0 | Unidade | R\$ 25,76 | R\$ 515,20 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | | | | | |
| 204 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | 4.0 | Unidade | R\$ 18,34 | R\$ 73,36 |
| Especificação: UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | | | | | |
| 205 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | 10.0 | Unidade | R\$ 49,54 | R\$ 495,40 |
| Especificação: VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | | | | | |
| Valor total do lote R\$ 74.639,15 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e quinze centavos) | | | | | |

Valor total R\$ 2.047.972,35 (dois milhões e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.047.972,35 (dois milhões e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os

elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI:

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Quixadá/CE,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de materiais médico-hospitalares e de consumo para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque é de suma importância para o adequado funcionamento dessas unidades de saúde, que são responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ).

Esses materiais são indispensáveis para o atendimento das necessidades diárias dessas unidades, garantindo a prestação de serviços de saúde de forma ininterrupta, segura e eficaz. A seguir, são descritas as principais necessidades que justificam essa contratação:

- **Suprimento Contínuo:** A aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo é essencial para assegurar o funcionamento ininterrupto do CEO e da Policlínica. Ambos os centros são responsáveis por atender a demanda crescente da população da Microrregião de Quixadá, oferecendo tratamentos odontológicos e médicos especializados.
- **Qualidade no Atendimento:** A disponibilidade de materiais adequados e de alta qualidade é fundamental para a realização de procedimentos médicos e odontológicos com segurança e eficiência. A utilização de insumos devidamente registrados e regulamentados pela ANVISA contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados e para a satisfação dos pacientes atendidos.
- **Atendimento às Normas Sanitárias:** A contratação desses materiais visa também o cumprimento rigoroso das normas e exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes, como a ANVISA e a Vigilância Sanitária Estadual e Municipal. Isso inclui a garantia de que todos os produtos adquiridos possuem os devidos registros e licenças, além de atenderem às especificações técnicas necessárias para a sua utilização segura.
- **Eficiência e Economicidade:** A estruturação dessa contratação por meio de um sistema de registro de preços possibilita a obtenção de melhores condições de compra, tanto em termos de preço quanto em disponibilidade de fornecimento. Com isso, busca-se garantir a economicidade e otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a sustentabilidade financeira.
- **Alinhamento com o Planejamento:** A contratação está prevista no plano de contratações anual do CPSMQ, alinhando-se ao planejamento estratégico e orçamentário da entidade. Isso assegura que a aquisição dos materiais está dentro das previsões e prioridades traçadas, promovendo uma gestão eficiente dos recursos.
- **Respostas a Emergências e Demandas Variáveis:** O registro de preços permite



uma resposta ágil a variações na demanda e a situações de emergência. Isso é crucial em contextos de saúde pública, onde a capacidade de resposta rápida e eficiente pode impactar significativamente a qualidade do atendimento prestado à população.

Em suma, a necessidade da contratação de materiais médico-hospitalares e de consumo é claramente demonstrada pela exigência em manter um padrão elevado de atendimento nas unidades de saúde geridas pelo CPSMQ, garantindo eficiência, segurança e a continuidade dos serviços prestados à comunidade da Microrregião de Quixadá.

2. Área requisitante

| Área requisitante | Responsável |
|--|---------------------------|
| Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá | Elistênio da Nobrega Lima |

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a solução escolhida atenda plenamente às necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Os requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Esses requisitos são essenciais para garantir a economicidade, eficiência e transparência do processo de licitação, além de assegurar que os produtos adquiridos sejam seguros, eficazes e de alta qualidade.

Requisitos Gerais

- Os fornecedores devem estar devidamente registrados e regulamentados conforme exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os produtos devem atender a normas técnicas brasileiras, garantindo qualidade e segurança no uso.
- A entrega dos materiais deve seguir os prazos estabelecidos e ser acompanhada de documentações que comprovem a conformidade com as especificações técnicas exigidas.

Requisitos Legais

- Comprovação de aptidão para o desempenho das atividades, mediante apresentação de atestados emitidos por entidades de direito público ou privado.
- Licença de funcionamento emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) fornecida pela ANVISA.
- Registro do produto, Declaração de Isenção de Registro, cadastro do produto ou notificação simplificada conforme aplicável.



Requisitos de Sustentabilidade

- Os materiais adquiridos devem seguir práticas de sustentabilidade, incluindo embalagens recicláveis ou biodegradáveis.
- Adotar logística reversa para resíduos, garantindo reciclagem e descarte adequado dos produtos em fim de vida útil.
- Promover a compra de produtos que utilizem processos de fabricação que reduzam o desperdício de recursos e minimizem impactos ambientais.

Requisitos da Contratação

- Inclusão na proposta de preços do nome comercial e técnico, documento ANVISA pertinente, referência e marca do produto.
- Comprovação de que os produtos atendem às especificações técnicas detalhadas e à regulamentação sanitária vigente.
- Disponibilidade para suporte técnico contínuo e garantia de qualidade pós-entrega.
- Capacidade logística para atender às demandas em quantitativos necessários, dentro dos prazos estabelecidos.

Para atender à necessidade específica do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, a contratação deve abranger apenas os requisitos essenciais. É fundamental listar apenas os itens imprescindíveis para não comprometer o caráter competitivo da licitação:

- Qualidade e conformidade regulamentar dos produtos.
- Garantia de suporte técnico eficiente.
- Práticas de sustentabilidade na produção e transporte dos materiais.
- Capacidade logística para entregas dentro dos prazos estipulados.
- Documentação completa e atualizada conforme exigências sanitárias e técnicas.

4. Levantamento de mercado

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi realizado um levantamento detalhado de mercado, visando identificar as soluções mais adequadas para a futura aquisição de materiais médico-hospitalares e outros materiais de consumo para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. A seguir, são descritas as principais soluções de contratação disponíveis e uma avaliação de sua adequação:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução envolve a aquisição direta dos materiais de um único fornecedor, baseado em cotações e negociações. É uma abordagem que pode proporcionar rapidez e facilidade no processo, mas pode limitar a competitividade e a transparência, além de potencialmente elevar os custos devido à falta de concorrência.
- **Contratação através de terceirização:** Neste modelo, uma empresa terceirizada fica responsável por fornecer os materiais necessários. Embora possa aliviar a carga administrativa e permitir foco nas atividades principais do CEO e da Policlínica, pode apresentar desafios relacionados à controle de qualidade e



custos adicionais embutidos nos serviços de gerenciamento do contrato.

- **Formas alternativas de contratação:** Aqui se incluem métodos como:
 - Utilização de consórcios públicos para compras em conjunto com outras entidades, o que pode gerar economia de escala.
 - Participação em sistemas de registro de preços, permitindo a contratação conforme a necessidade ao longo de um período, proporcionando melhor controle de estoque e custo-benefício.
 - Realização de pregão eletrônico, que amplia a competitividade, proporciona maior transparência e pode resultar em preços mais vantajosos para a administração pública.

Avaliando as soluções apresentadas, conclui-se que a **utilização do sistema de registro de preços associada à realização de pregão eletrônico** representa a solução mais adequada para atender às necessidades da aquisição. Esta abordagem oferece diversas vantagens, incluindo:

- Ampla competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, o que pode levar a melhores preços e condições de fornecimento.
- Transparência no processo, uma vez que todas as etapas são realizadas de forma eletrônica e aberta ao público.
- Maior flexibilidade, permitindo a aquisição dos materiais conforme a necessidade ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.
- Economia de escala, particularmente se houver a possibilidade de integrar essa compra com outras aquisições de entidades da mesma microrregião.

Portanto, o levantamento de mercado confirma que a adoção do sistema de registro de preços, conjugado com o pregão eletrônico, é a melhor estratégia para a futura aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta é a aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo, visando ao atendimento contínuo e eficiente das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Essa solução se revela como a mais adequada existente no mercado, considerando os seguintes aspectos fundamentados na Lei 14.133/2021:

- **Conformidade Legal e Técnica:** Os materiais a serem adquiridos deverão estar em conformidade com todas as exigências técnicas e regulamentares estabelecidas pelos órgãos competentes, incluindo a ANVISA. Estes requisitos asseguram a qualidade, segurança e eficácia dos produtos, conforme determina o Art. 7, I, II e III da Lei 14.133/2021.
- **Eficiência e Economicidade:** O levantamento de mercado realizado, conforme Art. 23, § 1º e § 2º da Lei 14.133/2021, revelou que a aquisição por meio do sistema de registro de preços oferece maior economicidade e eficiência logística, permitindo a compra de materiais conforme a demanda e evitando o desperdício de recursos públicos.
- **Padronização e Qualidade:** A padronização dos materiais a serem adquiridos,





conforme orienta o Art. 40, V, a) da Lei 14.133/2021, garante a compatibilidade das especificações técnicas, resultando em maior uniformidade e qualidade nos atendimentos feitos pelo CEO e pela Policlínica.

- **Escalabilidade e Flexibilidade:** O uso do sistema de registro de preços permite escalabilidade e flexibilidade na aquisição dos materiais, como referido no Art. 82 da Lei 14.133/2021. Esse sistema viabiliza o ajuste das quantidades conforme a necessidade, sem comprometer a eficiência do atendimento.
- **Impactos Ambientais:** A solução considera também a adoção de medidas que minimizem impactos ambientais, conforme diretrizes de sustentabilidade mencionadas na Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII. A preferência por produtos que atendam a critérios de baixo consumo de recursos e logística reversa está sendo contemplada.
- **Suporte Técnico e Manutenção:** A escolha dos fornecedores levou em consideração a capacidade de oferecer suporte técnico adequado e manutenção dos materiais adquiridos, conforme necessidade, o que está alinhado com o Art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021.

Portanto, a solução aqui descrita é a que melhor atende ao atendimento das necessidades dos serviços de saúde do CEO e da Policlínica, considerando os aspectos técnicos, econômicos e ambientais, conforme os preceitos estabelecidos na Lei 14.133/2021. Essa solução não apenas garante a qualidade do atendimento prestado, mas também promove a otimização dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|--------|-------|
| 1 | AGULHA DESC – 25X 8 – 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC – 25X 8 – 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 2 | AGULHA DESC – 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC – 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 3 | AGULHA DESC – 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC – 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 4 | AGULHA DESC – 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 72,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC – 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 5 | AGULHA DESC- 25 X 7 – 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC- 25 X 7 – 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 6 | AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | |
| 7 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 40,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | |
| 8 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 30,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | |





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|-----------|---------|
| 9 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | 20,000 | Caixa |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | | | |
| 10 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 | 400,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 14 | | | |
| 11 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 | 2.500,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 16 | | | |
| 12 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 | 3.500,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 18 | | | |
| 13 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20 | 3.500,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 20 | | | |
| 14 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22 | 3.500,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 22 | | | |
| 15 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24 | 2.000,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL N° 24 | | | |
| 16 | LÂMINA P BISTURI N° 21 | 30,000 | Caixa |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N° 21 | | | |
| 17 | LÂMINA P BISTURI N° 24 | 30,000 | Caixa |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N° 24 | | | |
| 18 | LÂMINA P BISTURI N°11 | 40,000 | Caixa |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N°11 | | | |
| 19 | LÂMINA P BISTURI N°15 | 54,000 | Caixa |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI N°15 | | | |
| 20 | LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 | 1.300,000 | Caixa |
| Especificação: LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 101 | | | |
| 21 | SCALP 19 DESCARTÁVEL | 1.500,000 | Unidade |
| Especificação: SCALP 19 DESCARTÁVEL | | | |
| 22 | SCALP 21 DESCARTÁVEL | 2.000,000 | Unidade |
| Especificação: SCALP 21 DESCARTÁVEL | | | |
| 23 | SCALP 23 DESCARTÁVEL | 2.000,000 | Unidade |
| Especificação: SCALP 23 DESCARTÁVEL | | | |
| 24 | SCALP 25 DESCARTÁVEL | 3.000,000 | Unidade |
| Especificação: SCALP 25 DESCARTÁVEL | | | |
| 25 | ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL)PACOTES COM 100UNIDADES | 50,000 | Pacote |
| Especificação: ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL)PACOTES COM 100UNIDADES | | | |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12 | 1.000,000 | Pacote |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/13 | | | |
| 27 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,000 | Pacote |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 6 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-----------|---------|
| 28 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,000 | Pacote |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | |
| 29 | AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/25 | 2.000,000 | Pacote |
| Especificação: AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/26 | | | |
| 30 | CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | 2.000,000 | Unidade |
| Especificação: CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | | | |
| 31 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10 | 320,000 | Pacote |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/11 | | | |
| 32 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/100 | 20,000 | Pacote |
| Especificação: ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL PCT/101 | | | |
| 33 | HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | 20,000 | Pacote |
| Especificação: HASTES FLEXIVEIS ANTE GERME COM PONTA DE ALGODÃO CX C/ 75 UNID | | | |
| 34 | LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | 500,000 | Pacote |
| Especificação: LENÇOL DESCARTAVEL TNT COM ELÁSTICO BRANCO , MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PACOTE COM 25 UNIDADES | | | |
| 35 | LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1.500,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | |
| 36 | LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 1.500,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | |
| 37 | LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | 500,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERILIZADA CAIXA COM 50 UNIDADES | | | |
| 38 | LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | 20,000 | Pacote |
| Especificação: LUVA LATEX 37CM PACOTE COM 10 UNIDADES | | | |
| 39 | LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | 600,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO G CAIXA COM 100 PARES | | | |
| 40 | LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | 1.000,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 PARES | | | |
| 41 | LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | 1.200,000 | Caixa |
| Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 PARES | | | |
| 42 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 250,000 | Pacote |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 40X40 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | |
| 43 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 250,000 | Pacote |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 50X50 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | |
| 44 | MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | 150,000 | Pacote |
| Especificação: MANTA PARA ESTERELIZAÇÃO SMS 60X60 CM PACOTE C/ 25 UNIDADES | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 7 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-----------|---------|
| 45 | MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTÍCO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | 1.400,000 | Caixa |
| Especificação: MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL C/ ELASTÍCO 03 CAMADA 02 EXTERNAS, EM NÃO TECIDO, ATOXICA HIPOALERGICA, INODORO. CAIXA /50UNIDADES | | | |
| 46 | PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/10 ROLOS | 300,000 | Caixa |
| Especificação: PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/10 ROLOS | | | |
| 47 | PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | 2.000,000 | Unidade |
| Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | | | |
| 48 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | 1.500,000 | Unidade |
| Especificação: PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | | | |
| 49 | SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 4.000,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | |
| 50 | SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,5 | 900,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,6 | | | |
| 51 | SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | 4.000,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | | | |
| 52 | SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 5.000,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | |
| 53 | SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | 1.000,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | | | |
| 54 | SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | 3.000,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | | | |
| 55 | SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | 200,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | | | |
| 56 | TOUCA DESCARTAVEL | 550,000 | Pacote |
| Especificação: TOUCA DESCARTAVEL | | | |
| 57 | FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | 150,000 | Caixa |
| Especificação: FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | | | |
| 58 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | 6,000 | Unidade |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | | | |
| 59 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | 150,000 | Caixa |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | | | |
| 60 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | 200,000 | Caixa |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | | | |
| 61 | FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | 200,000 | Unidade |
| Especificação: FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | | | |
| 62 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | 30,000 | Litro |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 8 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-----------|---------|
| Especificação: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | | | |
| 63 | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | 100,000 | Litro |
| Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | | | |
| 64 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | 10,000 | Litro |
| Especificação: ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | | | |
| 65 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | 35,000 | Litro |
| Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | | | |
| 66 | ÁLCOOL 70% | 2.400,000 | LITROS |
| Especificação: ÁLCOOL 70% | | | |
| 67 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | 750,000 | LITROS |
| Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | | | |
| 68 | ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 500,000 | LITROS |
| Especificação: ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | | | |
| 69 | CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | 80,000 | Galão |
| Especificação: CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | | | |
| 70 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | 100,000 | Litro |
| Especificação: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | | | |
| 71 | DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | 450,000 | Litro |
| Especificação: DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | | | |
| 72 | FORMOL 10% | 420,000 | LITROS |
| Especificação: FORMOL 10% | | | |
| 73 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | 400,000 | Unidade |
| Especificação: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | | | |
| 74 | INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10 | 20,000 | Caixa |
| Especificação: INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 11 | | | |
| 75 | LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS | 296,000 | Litro |
| Especificação: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ECOLUB | | | |
| 76 | POLIHEXAM GEL | 100,000 | Unidade |
| Especificação: POLIHEXAM GEL | | | |
| 77 | POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | 220,000 | Litro |
| Especificação: POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | | | |
| 78 | POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | 70,000 | Litro |
| Especificação: POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | | | |
| 79 | SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | 400,000 | Litro |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 9 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|---------|---------|
| Especificação: SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | | | |
| 80 | SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | | | |
| 81 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | | | |
| 82 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | 10,000 | Unidade |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | | | |
| 83 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | 10,000 | Unidade |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | | | |
| 84 | AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | 4,000 | Unidade |
| Especificação: AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | | | |
| 85 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | 5,000 | Unidade |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | | | |
| 86 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | 5,000 | Unidade |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | | | |
| 87 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,000 | Unidade |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | |
| 88 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,000 | Unidade |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | |
| 89 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | 60,000 | Unidade |
| Especificação: ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | | | |
| 90 | ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | 10,000 | Jogo |
| Especificação: ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | | | |
| 91 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | 10,000 | Unidade |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | | | |
| 92 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | 10,000 | Unidade |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | | | |
| 93 | ESPELHO DE LARINGE GARCIA | 4,000 | Unidade |
| Especificação: ESPELHO DE LARINGE GARCIA | | | |
| 94 | ESTILETE PORTA ALGODÃO | 20,000 | Unidade |
| Especificação: ESTILETE PORTA ALGODÃO | | | |
| 95 | ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | | | |
| 96 | ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | 10,000 | Unidade |
| Especificação: ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | | | |
| 97 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | 20,000 | Unidade |
| Especificação: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | | | |
| 98 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | 20,000 | Unidade |
| Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | | | |
| 99 | LATERNA CLINICA | 20,000 | Unidade |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 10 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|---------|---------|
| Especificação: LATERNA CLINICA | | | |
| 100 | LENTE VOLK 20 D | 10,000 | Unidade |
| Especificação: LENTE VOLK 20 D | | | |
| 101 | LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | 10,000 | Unidade |
| Especificação: LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | | | |
| 102 | LENTE VOLK 70 D | 10,000 | Unidade |
| Especificação: LENTE VOLK 70 D | | | |
| 103 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | 50,000 | Unidade |
| Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | | | |
| 104 | PINÇA DE VASECTOMIA | 20,000 | Unidade |
| Especificação: PINÇA DE VASECTOMIA | | | |
| 105 | PINÇA KELLY CURVA | 20,000 | Unidade |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA | | | |
| 106 | PINÇA KELLY CURVA FINA | 20,000 | Unidade |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA FINA | | | |
| 107 | PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | 30,000 | Unidade |
| Especificação: PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | | | |
| 108 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | 10,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | | | |
| 109 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | 10,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | | | |
| 110 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | 10,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | | | |
| 111 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | 25,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | | | |
| 112 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | 300,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | | | |
| 113 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | 10,000 | Unidade |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | | | |
| 114 | PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | 10,000 | Unidade |
| Especificação: PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | | | |
| 115 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | 2,000 | Unidade |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | | | |
| 116 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | 3,000 | Unidade |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | | | |
| 117 | TESOURA DE PONTA FINA | 20,000 | Unidade |
| Especificação: TESOURA DE PONTA FINA | | | |
| 118 | TESOURA IRIS CURVA 12CM | 5,000 | Unidade |
| Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 11 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|---------|---------|
| 119 | TESOURA IRIS RETA 12CM | 5,000 | Unidade |
| Especificação: TESOURA IRIS RETA 12CM | | | |
| 120 | TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | 5,000 | Unidade |
| Especificação: TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | | | |
| 121 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | 5,000 | Unidade |
| Especificação: TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | | | |
| 122 | SONDA DE ITARD 1,5MM | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1,5MM | | | |
| 123 | SONDA DE ITARD 1MM | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1MM | | | |
| 124 | SONDA DE ITARD 2,5MM | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2,5MM | | | |
| 125 | SONDA DE ITARD 2MM | 200,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2MM | | | |
| 126 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | 50,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | | | |
| 127 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | 50,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | | | |
| 128 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | 50,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | | | |
| 129 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | | | |
| 130 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | | | |
| 131 | SONDA FOLEY Nº 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | | | |
| 132 | SONDA FOLEY Nº 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | |
| 133 | SONDA FOLEY Nº 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | |
| 134 | SONDA FOLEY Nº 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | |
| 135 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 | | | |
| 136 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 | | | |
| 137 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 | | | |
| 138 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 12 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|---------|---------|
| 139 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 | 100,000 | Unidade |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 | | | |
| 140 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,000 | Rolo |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | |
| 141 | PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | |
| 142 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | |
| 143 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | |
| 144 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,000 | Rolo |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | |
| 145 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | 420,000 | Pacote |
| Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | | | |
| 146 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | 70,000 | Unidade |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | | | |
| 147 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | 70,000 | Unidade |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | | | |
| 148 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | 30,000 | Unidade |
| Especificação: BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | | | |
| 149 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | 180,000 | Unidade |
| Especificação: BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | | | |
| 150 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA | 700,000 | Unidade |
| Especificação: BOTA DE UNNA ELÁSTICA | | | |
| 151 | BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | 20,000 | Caixa |
| Especificação: BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | | | |
| 152 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | 100,000 | Pacote |
| Especificação: CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | | | |
| 153 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | 250,000 | Pacote |
| Especificação: CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | | | |
| 154 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | 50,000 | Unidade |
| Especificação: CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | | | |
| 155 | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | 150,000 | Unidade |
| Especificação: CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 13 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|--|---|-----------|---------|
| 156 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | 20,000 | Pacote |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | | | |
| 157 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | 50,000 | Unidade |
| Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | | | |
| 158 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | 3.000,000 | Unidade |
| Especificação: COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | | | |
| 159 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | 600,000 | Unidade |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | | | |
| 160 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | 700,000 | Unidade |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | | | |
| 161 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | 10,000 | Caixa |
| Especificação: CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | | | |
| 162 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | 20,000 | Pacote |
| Especificação: ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | | | |
| 163 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGCI) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | 2.000,000 | Pacote |
| Especificação: ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGCI) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | | | |
| 164 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | 3.000,000 | Unidade |
| Especificação: EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | | | |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | 1.000,000 | Unidade |
| Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | | | |
| 166 | ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | 500,000 | Unidade |
| Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | | | |
| 167 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | 10,000 | Pacote |
| Especificação: ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | | | |
| 168 | EXTENSOR 1VIA | 500,000 | Unidade |
| Especificação: EXTENSOR 1VIA | | | |
| 169 | EXTENSOR 2VIAS | 3.000,000 | Caixa |
| Especificação: EXTENSOR 2VIAS | | | |
| 170 | FILTRO CARVÃO GRANULAR | 30,000 | Unidade |
| Especificação: FILTRO CARVÃO GRANULAR | | | |
| 171 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | 30,000 | Unidade |
| Especificação: FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | | | |
| 172 | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | 30,000 | Caixa |
| Especificação: FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 14 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-----------|---------|
| 173 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | 20,000 | Unidade |
| Especificação: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | | | |
| 174 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | | | |
| 175 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | |
| 176 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | |
| 177 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | |
| 178 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | |
| 179 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa |
| Especificação: FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | |
| 180 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | 270,000 | Unidade |
| Especificação: FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | | | |
| 181 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | 45,000 | Unidade |
| Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | | | |
| 182 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | 20,000 | Unidade |
| Especificação: FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | | | |
| 183 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | 70,000 | Unidade |
| Especificação: FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | | | |
| 184 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | 25,000 | Unidade |
| Especificação: FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | | | |
| 185 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | 2,000 | Unidade |
| Especificação: FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | | | |
| 186 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | 50,000 | Unidade |
| Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | | | |
| 187 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | 2.300,000 | Unidade |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | | | |
| 188 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | 1.000,000 | Unidade |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | | | |
| 189 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | 50,000 | Caixa |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 15 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. |
|---|--|-----------|---------|
| Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | | | |
| 190 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | 120,000 | Caixa |
| Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | | | |
| 191 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | 600,000 | Unidade |
| Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | | | |
| 192 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | 20,000 | Unidade |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | | | |
| 193 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | 15,000 | Unidade |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | | | |
| 194 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | 30,000 | Unidade |
| Especificação: MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | | | |
| 195 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE | 200,000 | Litro |
| Especificação: ÓLEO AMACIANTE COM AGE | | | |
| 196 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG | 20,000 | Unidade |
| Especificação: PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA) | | | |
| 197 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | 50,000 | Pacote |
| Especificação: POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | | | |
| 198 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | 1.200,000 | Unidade |
| Especificação: PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | | | |
| 199 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | 2,000 | Unidade |
| Especificação: SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | | | |
| 200 | TESTE DE UREASE ULTRA – RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | 400,000 | Caixa |
| Especificação: TESTE DE UREASE ULTRA – RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | | | |
| 201 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | 450,000 | Caixa |
| Especificação: TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | | | |
| 202 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | 20,000 | Unidade |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | | | |
| 203 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | 100,000 | Unidade |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | | | |
| 204 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | 20,000 | Unidade |
| Especificação: UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | | | |
| 205 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | 50,000 | Unidade |
| Especificação: VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | | | |

7. Estimativa do valor da contratação

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSM Q

Av. Juscelino Kubitschek, S/N, com sede na Policlínica de Quixadá- Alto São Francisco / Quixadá-CE

CNPJ: 14.530.768/0001-81 - E-mail: licitacao.cpsmq@gmail.com

Telefone: (88) 3445.0344 / (88) 3412.1704





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---|-----------|---------|---------------|----------------|
| 1 | AGULHA DESC – 25X 8 – 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa | 9,77 | 390,80 |
| Especificação: AGULHA DESC – 25X 8 – 21 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 2 | AGULHA DESC – 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa | 9,65 | 386,00 |
| Especificação: AGULHA DESC – 30 X 7- 22G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 3 | AGULHA DESC – 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa | 8,17 | 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC – 30X 8 21 G1 ¼ CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 4 | AGULHA DESC – 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 72,000 | Caixa | 8,17 | 588,24 |
| Especificação: AGULHA DESC – 40X 12 18 G1 1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 5 | AGULHA DESC- 25 X 7 – 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa | 8,17 | 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC- 25 X 7 – 22 G1 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 6 | AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | 40,000 | Caixa | 8,17 | 326,80 |
| Especificação: AGULHA DESC-13 X 4,5 26 G1/2 CAIXA COM 100UNIDADES | | | | | |
| 7 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 40,000 | Caixa | 111,78 | 4.471,20 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 14 GX 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 8 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | 30,000 | Caixa | 132,44 | 3.973,20 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA 18 G X 100 MM PARA PISTOLA ALPHARAD, ESTÉRIL CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 9 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | 20,000 | Caixa | 126,48 | 2.529,60 |
| Especificação: AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA PISTOLA ALPHARAD 18 G 25 CM CAIXA COM 10UNIDADES | | | | | |
| 10 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 14 | 400,000 | Unidade | 0,61 | 244,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 14 | | | | | |
| 11 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16 | 2.500,000 | Unidade | 0,58 | 1.450,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16 | | | | | |
| 12 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18 | 3.500,000 | Unidade | 0,54 | 1.890,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18 | | | | | |
| 13 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 | 3.500,000 | Unidade | 0,69 | 2.415,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20 | | | | | |
| 14 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 | 3.500,000 | Unidade | 0,51 | 1.785,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22 | | | | | |
| 15 | CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 | 2.000,000 | Unidade | 0,58 | 1.160,00 |
| Especificação: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24 | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 17 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|-----------|---------|---------------|----------------|
| 16 | LÂMINA P BISTURI Nº 21 | 30,000 | Caixa | 27,07 | 812,10 |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI Nº 21 | | | | | |
| 17 | LÂMINA P BISTURI Nº 24 | 30,000 | Caixa | 36,57 | 1.097,10 |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI Nº 24 | | | | | |
| 18 | LÂMINA P BISTURI Nº11 | 40,000 | Caixa | 25,34 | 1.013,60 |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI Nº11 | | | | | |
| 19 | LÂMINA P BISTURI Nº15 | 54,000 | Caixa | 25,77 | 1.391,58 |
| Especificação: LÂMINA P BISTURI Nº15 | | | | | |
| 20 | LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 100 | 1.300,000 | Caixa | 4,05 | 5.265,00 |
| Especificação: LANCETA PARA GLICOSÍMETRO CX COM 101 | | | | | |
| 21 | SCALP 19 DESCARTÁVEL | 1.500,000 | Unidade | 0,23 | 345,00 |
| Especificação: SCALP 19 DESCARTÁVEL | | | | | |
| 22 | SCALP 21 DESCARTÁVEL | 2.000,000 | Unidade | 0,23 | 460,00 |
| Especificação: SCALP 21 DESCARTÁVEL | | | | | |
| 23 | SCALP 23 DESCARTÁVEL | 2.000,000 | Unidade | 0,23 | 460,00 |
| Especificação: SCALP 23 DESCARTÁVEL | | | | | |
| 24 | SCALP 25 DESCARTÁVEL | 3.000,000 | Unidade | 0,23 | 690,00 |
| Especificação: SCALP 25 DESCARTÁVEL | | | | | |
| 25 | ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) PACOTES COM 100UNIDADES | 50,000 | Pacote | 9,72 | 486,00 |
| Especificação: ABAIXADOR DE MADEIRA P/ LÍNGUA- NÃO ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) PACOTES COM 100UNIDADES | | | | | |
| 26 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/12 | 1.000,000 | Pacote | 8,59 | 8.590,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 13 FIOS PCT/13 | | | | | |
| 27 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,000 | Pacote | 8,59 | 8.590,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 28 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/12 | 1.000,000 | Pacote | 9,89 | 9.890,00 |
| Especificação: ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 13 FIOS (100% ALGODÃO) PCT/13 | | | | | |
| 29 | AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/25 | 2.000,000 | Pacote | 54,23 | 108.460,00 |
| Especificação: AVENTAL (BATA) MANGA LONGA DESC. FABRICADO EM MATERIAL 100% NÃO TECIDO 60RS/M2. C/ ABERTURA NA PARTE TRAZEIRA E FECHAMENTO C/ TIRAS. TAMANHO M- COR BRANCA. PCT/26 | | | | | |
| 30 | CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | 2.000,000 | Unidade | 1,56 | 3.120,00 |
| Especificação: CATÉTER TIPO OCULOS ADULTO | | | | | |
| 31 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/10 | 320,000 | Pacote | 66,42 | 21.254,40 |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PCT/11 | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 18 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|-----------|---------|---------------|----------------|
| 46 | PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/10 ROLOS | 300,000 | Caixa | 139,16 | 41.748,00 |
| Especificação: PAPEL LENÇOL DESCARTAVEL DE 70 X 50 CAIXA/10 ROLOS | | | | | |
| 47 | PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | 2.000,000 | Unidade | 0,35 | 700,00 |
| Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO P/ ULTRASOM | | | | | |
| 48 | PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | 1.500,000 | Unidade | 0,10 | 150,00 |
| Especificação: PRO-PÉ DESCARTÁVEL SAPATILHA 30GR | | | | | |
| 49 | SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 4.000,000 | Unidade | 0,32 | 1.280,00 |
| Especificação: SERINGA 5 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 50 | SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,5 | 900,000 | Unidade | 0,32 | 288,00 |
| Especificação: SERINGA 1 ML DESC C/ AG 13 X 4,6 | | | | | |
| 51 | SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | 4.000,000 | Unidade | 0,32 | 1.280,00 |
| Especificação: SERINGA 10 ML DESC SEM AGULHA | | | | | |
| 52 | SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | 5.000,000 | Unidade | 0,48 | 2.400,00 |
| Especificação: SERINGA 20 ML DESC BICO SEM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 53 | SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | 1.000,000 | Unidade | 0,42 | 420,00 |
| Especificação: SERINGA 20ML DESC BICO COM ROSCA SEM AGULHA | | | | | |
| 54 | SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | 3.000,000 | Unidade | 0,32 | 960,00 |
| Especificação: SERINGA 3 ML DESC SEM AGULHA | | | | | |
| 55 | SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | 200,000 | Unidade | 2,75 | 550,00 |
| Especificação: SERINGA 60ML DESC BICO CENTRAL | | | | | |
| 56 | TOUCA DESCARTAVEL | 550,000 | Pacote | 7,58 | 4.169,00 |
| Especificação: TOUCA DESCARTAVEL | | | | | |
| 57 | FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | 150,000 | Caixa | 643,11 | 96.466,50 |
| Especificação: FILME DRYSTAR COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM P/ RX 35 X 43 | | | | | |
| 58 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | 6,000 | Unidade | 1.144,66 | 6.867,96 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA AGAF DRY IMAGING DI-HL 35 X 43 CM | | | | | |
| 59 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | 150,000 | Caixa | 494,88 | 74.232,00 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 20 X 25 CM | | | | | |
| 60 | FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | 200,000 | Caixa | 768,90 | 153.780,00 |
| Especificação: FILME MEDICAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA FULGIFILM DRY IMAGING DI-HL 26 X 36 CM | | | | | |
| 61 | FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | 200,000 | Unidade | 740,18 | 148.036,00 |
| Especificação: FILME PARA UTRASONOGRAFIA UPP 110S CAIXA / 5 | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 20 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|-----------|---------|---------------|----------------|
| 62 | ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | 30,000 | Litro | 33,77 | 1.013,10 |
| Especificação: ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO GLACIAL 5% 1000 ML | | | | | |
| 63 | ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | 100,000 | Litro | 47,64 | 4.764,00 |
| Especificação: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1KG | | | | | |
| 64 | ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | 10,000 | Litro | 240,56 | 2.405,60 |
| Especificação: ÁCIDO TRICLORACÉTICO 90% 1000 ML | | | | | |
| 65 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | 35,000 | Litro | 6,82 | 238,70 |
| Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES- PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 3% | | | | | |
| 66 | ÁLCOOL 70% | 2.400,000 | LITROS | 9,81 | 23.544,00 |
| Especificação: ÁLCOOL 70% | | | | | |
| 67 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | 750,000 | LITROS | 12,00 | 9.000,00 |
| Especificação: ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 500 ML | | | | | |
| 68 | ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 500,000 | LITROS | 11,08 | 5.540,00 |
| Especificação: ÁLCOOL GEL 70% ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO PRONTO P/ DISPENSAÇÃO ASEPTICA, EMBLAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | | | | | |
| 69 | CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | 80,000 | Galão | 405,45 | 32.436,00 |
| Especificação: CIDEX OPA (ORTOFTALDEÍDO 0,55%) 3,785 LITROS | | | | | |
| 70 | CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | 100,000 | Litro | 21,00 | 2.100,00 |
| Especificação: CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% | | | | | |
| 71 | DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | 450,000 | Litro | 19,26 | 8.667,00 |
| Especificação: DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO À BASE DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO À NO MÍNIMO 03 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, P/ LIMPEZA MANUAL | | | | | |
| 72 | FORMOL 10% | 420,000 | LITROS | 11,01 | 4.624,20 |
| Especificação: FORMOL 10% | | | | | |
| 73 | GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | 400,000 | Unidade | 13,83 | 5.532,00 |
| Especificação: GEL P/ ULTRASONOGRAFIA (INCOLOR) 1 L | | | | | |
| 74 | INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 10 | 20,000 | Caixa | 100,63 | 2.012,60 |
| Especificação: INDICO CARMIM (CORANTE A 0,5%) CAIXA COM 11 | | | | | |
| 75 | LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS | 296,000 | Litro | 136,32 | 40.350,72 |
| Especificação: LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS- ECOLUB | | | | | |
| 76 | POLIHEXAM GEL | 100,000 | Unidade | 95,01 | 9.501,00 |
| Especificação: POLIHEXAM GEL | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 21 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|---------|---------|---------------|----------------|
| 77 | POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | 220,000 | Litro | 78,19 | 17.201,80 |
| Especificação: POVIDINE DEGERMANTE (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/MICROBICIDA 10% FRASCO PRONTO | | | | | |
| 78 | POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | 70,000 | Litro | 73,07 | 5.114,90 |
| Especificação: POVIDINE TÓPICO (P.V.P.I)- ANTISEPTICO/ MICROBIC 10% | | | | | |
| 79 | SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | 400,000 | Litro | 56,47 | 22.588,00 |
| Especificação: SABÃO LÍQUIDO ASSEPTOL | | | | | |
| 80 | SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | 100,000 | Unidade | 50,56 | 5.056,00 |
| Especificação: SOLANOX (SOLUÇÃO LUBRIFICANTE MINERAL) | | | | | |
| 81 | SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | 100,000 | Unidade | 94,61 | 9.461,00 |
| Especificação: SOLUÇÃO ÉTER ALCOOLIZADO 35% | | | | | |
| 82 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | 10,000 | Unidade | 149,62 | 1.496,20 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 13CM | | | | | |
| 83 | ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | 10,000 | Unidade | 246,77 | 2.467,70 |
| Especificação: ALÇA DE POLIPECTOMIA OVAL USO ÚNICO 15CM | | | | | |
| 84 | AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | 4,000 | Unidade | 257,09 | 1.028,36 |
| Especificação: AMBU COM MÁSCARA ADULTO COMPLETO | | | | | |
| 85 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | 5,000 | Unidade | 104,57 | 522,85 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- ADULTO. | | | | | |
| 86 | APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | 5,000 | Unidade | 168,05 | 840,25 |
| Especificação: APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO FECHO DE VELCRO- INFANTIL. | | | | | |
| 87 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,000 | Unidade | 17,40 | 174,00 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 10 A 17) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |
| 88 | CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | 10,000 | Unidade | 20,00 | 200,00 |
| Especificação: CABO DE BISTURI N° 3 (LAM 18 A 24) AÇO INOX TAM: 13 CM | | | | | |
| 89 | ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | 60,000 | Unidade | 23,63 | 1.417,80 |
| Especificação: ESCOVA DE LIMPEZA PARA CANAL DE ENDOSCÓPIO TAM: 2,8 MM | | | | | |
| 90 | ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | 10,000 | Jogo | 210,99 | 2.109,90 |
| Especificação: ESPÉCULO AURICULAR - JOGO COM TRÊS PEÇAS | | | | | |
| 91 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | 10,000 | Unidade | 126,70 | 1.267,00 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL ADULTO | | | | | |
| 92 | ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | 10,000 | Unidade | 105,30 | 1.053,00 |
| Especificação: ESPÉCULO HARTMAN NASAL INFANTIL | | | | | |
| 93 | ESPELHO DE LARINGE GARCIA | 4,000 | Unidade | 34,92 | 139,68 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 22 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|--------|---------|---------------|----------------|
| Especificação: ESPELHO DE LARINGE GARCIA | | | | | |
| 94 | ESTILETE PORTA ALGODÃO | 20,000 | Unidade | 47,20 | 944,00 |
| Especificação: ESTILETE PORTA ALGODÃO | | | | | |
| 95 | ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | 20,000 | Caixa | 494,56 | 9.891,20 |
| Especificação: ESTOJO INOX PERFURADO 32X 16X 08 CM | | | | | |
| 96 | ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | 10,000 | Unidade | 106,96 | 1.069,60 |
| Especificação: ESTOJO LISO LUMINOX 20X 10X 05 CM | | | | | |
| 97 | GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | 20,000 | Unidade | 48,47 | 969,40 |
| Especificação: GLICOSIMETRO ON CALL PLUS | | | | | |
| 98 | LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | 20,000 | Unidade | 699,64 | 13.992,80 |
| Especificação: LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPLETO- AÇO INOX | | | | | |
| 99 | LATERNA CLINICA | 20,000 | Unidade | 115,14 | 2.302,80 |
| Especificação: LATERNA CLINICA | | | | | |
| 100 | LENTE VOLK 20 D | 10,000 | Unidade | 1.239,62 | 12.396,20 |
| Especificação: LENTE VOLK 20 D | | | | | |
| 101 | LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | 10,000 | Unidade | 2.065,33 | 20.653,30 |
| Especificação: LENTE VOLK 4 ESPELHOS COM CABO DE GANIOSCOPIO DE IDENTIFICAÇÃP | | | | | |
| 102 | LENTE VOLK 70 D | 10,000 | Unidade | 2.863,96 | 28.639,60 |
| Especificação: LENTE VOLK 70 D | | | | | |
| 103 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | 50,000 | Unidade | 9,17 | 458,50 |
| Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA TRANSPARENTE | | | | | |
| 104 | PINÇA DE VASECTOMIA | 20,000 | Unidade | 235,15 | 4.703,00 |
| Especificação: PINÇA DE VASECTOMIA | | | | | |
| 105 | PINÇA KELLY CURVA | 20,000 | Unidade | 30,47 | 609,40 |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA | | | | | |
| 106 | PINÇA KELLY CURVA FINA | 20,000 | Unidade | 36,56 | 731,20 |
| Especificação: PINÇA KELLY CURVA FINA | | | | | |
| 107 | PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | 30,000 | Unidade | 35,67 | 1.070,10 |
| Especificação: PINÇA PARA BIÓPSIA COLONOSCOPIA REUTILIZAVEL | | | | | |
| 108 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | 10,000 | Unidade | 34,38 | 343,80 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 10 | | | | | |
| 109 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | 10,000 | Unidade | 34,38 | 343,80 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 15 | | | | | |
| 110 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | 10,000 | Unidade | 33,67 | 336,70 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 23 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---|---------|---------|---------------|----------------|
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 18 | | | | | |
| 111 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | 25,000 | Unidade | 32,71 | 817,75 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 20 | | | | | |
| 112 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | 300,000 | Unidade | 31,82 | 9.546,00 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 25 | | | | | |
| 113 | PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | 10,000 | Unidade | 23,56 | 235,60 |
| Especificação: PONTA DE ASPIRAÇÃO PARA OUVIDO NÚMERO 8 | | | | | |
| 114 | PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | 10,000 | Unidade | 273,93 | 2.739,30 |
| Especificação: PROTETOR DE TIREOIDE P/ PROTEÇÃO RADIOLÓGICA | | | | | |
| 115 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | 2,000 | Unidade | 31,79 | 63,58 |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 13 L | | | | | |
| 116 | SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | 3,000 | Unidade | 42,08 | 126,24 |
| Especificação: SUPORTE DE PAREDE COLETOR PERFURO CORTANTE 20 L | | | | | |
| 117 | TESOURA DE PONTA FINA | 20,000 | Unidade | 30,65 | 613,00 |
| Especificação: TESOURA DE PONTA FINA | | | | | |
| 118 | TESOURA IRIS CURVA 12CM | 5,000 | Unidade | 23,48 | 117,40 |
| Especificação: TESOURA IRIS CURVA 12CM | | | | | |
| 119 | TESOURA IRIS RETA 12CM | 5,000 | Unidade | 35,10 | 175,50 |
| Especificação: TESOURA IRIS RETA 12CM | | | | | |
| 120 | TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | 5,000 | Unidade | 66,79 | 333,95 |
| Especificação: TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM | | | | | |
| 121 | TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | 5,000 | Unidade | 61,05 | 305,25 |
| Especificação: TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM | | | | | |
| 122 | SONDA DE ITARD 1,5MM | 100,000 | Unidade | 68,93 | 6.893,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1,5MM | | | | | |
| 123 | SONDA DE ITARD 1MM | 100,000 | Unidade | 71,79 | 7.179,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 1MM | | | | | |
| 124 | SONDA DE ITARD 2,5MM | 100,000 | Unidade | 80,53 | 8.053,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2,5MM | | | | | |
| 125 | SONDA DE ITARD 2MM | 200,000 | Unidade | 80,77 | 16.154,00 |
| Especificação: SONDA DE ITARD 2MM | | | | | |
| 126 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | 50,000 | Unidade | 5,85 | 292,50 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 6.5 | | | | | |
| 127 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | 50,000 | Unidade | 3,75 | 187,50 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.0 | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 24 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|---------|---------|---------------|----------------|
| 128 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | 50,000 | Unidade | 3,68 | 184,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 7.5 | | | | | |
| 129 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | 100,000 | Unidade | 5,12 | 512,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 8.5 | | | | | |
| 130 | SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | 100,000 | Unidade | 4,40 | 440,00 |
| Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. C/ BALÃO 9.0 | | | | | |
| 131 | SONDA FOLEY Nº 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade | 4,32 | 432,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 18 (03 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 132 | SONDA FOLEY Nº 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade | 3,60 | 360,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 14 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 133 | SONDA FOLEY Nº 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade | 2,92 | 292,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 16 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 134 | SONDA FOLEY Nº 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | 100,000 | Unidade | 2,71 | 271,00 |
| Especificação: SONDA FOLEY Nº 18 (02 VIAS) LATEX SILICONADO | | | | | |
| 135 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 | 100,000 | Unidade | 1,80 | 180,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 | | | | | |
| 136 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 | 100,000 | Unidade | 1,87 | 187,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 | | | | | |
| 137 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 | 100,000 | Unidade | 1,72 | 172,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 | | | | | |
| 138 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 | 100,000 | Unidade | 2,69 | 269,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 | | | | | |
| 139 | SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 | 100,000 | Unidade | 2,42 | 242,00 |
| Especificação: SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 | | | | | |
| 140 | PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,000 | Rolo | 53,29 | 5.329,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 141 | PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo | 80,56 | 12.889,60 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 142 | PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo | 101,90 | 16.304,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 143 | PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 160,000 | Rolo | 133,93 | 21.428,80 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 25 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---|-----------|---------|---------------|----------------|
| 144 | PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | 100,000 | Rolo | 198,18 | 19.818,00 |
| Especificação: PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 P/ ESTERIL (P/ TERMO SELADORA) EM BOBINA C/ INDICADOR RL | | | | | |
| 145 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | 420,000 | Pacote | 14,77 | 6.203,40 |
| Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | | | | | |
| 146 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | 70,000 | Unidade | 8,84 | 618,80 |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA | | | | | |
| 147 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | 70,000 | Unidade | 7,00 | 490,00 |
| Especificação: ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML | | | | | |
| 148 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | 30,000 | Unidade | 37,73 | 1.131,90 |
| Especificação: BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER | | | | | |
| 149 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | 180,000 | Unidade | 20,35 | 3.663,00 |
| Especificação: BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO | | | | | |
| 150 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA | 700,000 | Unidade | 104,45 | 73.115,00 |
| Especificação: BOTA DE UNNA ELÁSTICA | | | | | |
| 151 | BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | 20,000 | Caixa | 394,62 | 7.892,40 |
| Especificação: BOWE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES | | | | | |
| 152 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | 100,000 | Pacote | 10,07 | 1.007,00 |
| Especificação: CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1 | | | | | |
| 153 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | 250,000 | Pacote | 60,96 | 15.240,00 |
| Especificação: CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | | | | | |
| 154 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | 50,000 | Unidade | 50,13 | 2.506,50 |
| Especificação: CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD | | | | | |
| 155 | CLIPE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | 150,000 | Unidade | 125,75 | 18.862,50 |
| Especificação: CLIPE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L | | | | | |
| 156 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | 20,000 | Pacote | 10,03 | 200,60 |
| Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS PCT/10 | | | | | |
| 157 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | 50,000 | Unidade | 3,92 | 196,00 |
| Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO | | | | | |
| 158 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | 3.000,000 | Unidade | 0,98 | 2.940,00 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 26 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---|-----------|---------|---------------|----------------|
| Especificação: COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE | | | | | |
| 159 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | 600,000 | Unidade | 0,83 | 498,00 |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50 | | | | | |
| 160 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | 700,000 | Unidade | 0,95 | 665,00 |
| Especificação: COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50 | | | | | |
| 161 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | 10,000 | Caixa | 21,11 | 211,10 |
| Especificação: CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE | | | | | |
| 162 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | 20,000 | Pacote | 19,62 | 392,40 |
| Especificação: ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50 | | | | | |
| 163 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGCI) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | 2.000,000 | Pacote | 16,35 | 32.700,00 |
| Especificação: ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORACAO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGCI) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50 | | | | | |
| 164 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | 3.000,000 | Unidade | 0,88 | 2.640,00 |
| Especificação: EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL | | | | | |
| 165 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | 1.000,000 | Unidade | 11,31 | 11.310,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA | | | | | |
| 166 | ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | 500,000 | Unidade | 21,05 | 10.525,00 |
| Especificação: ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M | | | | | |
| 167 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | 10,000 | Pacote | 17,20 | 172,00 |
| Especificação: ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100 | | | | | |
| 168 | EXTENSOR 1VIA | 500,000 | Unidade | 1,29 | 645,00 |
| Especificação: EXTENSOR 1VIA | | | | | |
| 169 | EXTENSOR 2VIAS | 3.000,000 | Caixa | 1,57 | 4.710,00 |
| Especificação: EXTENSOR 2VIAS | | | | | |
| 170 | FILTRO CARVÃO GRANULAR | 30,000 | Unidade | 50,32 | 1.509,60 |
| Especificação: FILTRO CARVÃO GRANULAR | | | | | |
| 171 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | 30,000 | Unidade | 57,38 | 1.721,40 |
| Especificação: FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS | | | | | |
| 172 | FILTRO SEDIMENTO 9,3/4 1 MICRON | 30,000 | Caixa | 98,93 | 2.967,90 |
| Especificação: FILTRO SEDIMENTO 9,3/4 1 MICRON | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 27 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|---|-----------|---------|---------------|----------------|
| 173 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | 20,000 | Unidade | 31,36 | 627,20 |
| Especificação: FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO | | | | | |
| 174 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | 20,000 | Caixa | 46,84 | 936,80 |
| Especificação: FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM | | | | | |
| 175 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa | 40,68 | 813,60 |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |
| 176 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,000 | Caixa | 40,68 | 813,60 |
| Especificação: FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | |
| 177 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa | 38,83 | 776,60 |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |
| 178 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | 20,000 | Caixa | 38,83 | 776,60 |
| Especificação: FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM | | | | | |
| 179 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | 20,000 | Caixa | 133,16 | 2.663,20 |
| Especificação: FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM | | | | | |
| 180 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | 270,000 | Unidade | 9,79 | 2.643,30 |
| Especificação: FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR | | | | | |
| 181 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | 45,000 | Unidade | 12,15 | 546,75 |
| Especificação: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS | | | | | |
| 182 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | 20,000 | Unidade | 9,05 | 181,00 |
| Especificação: FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA | | | | | |
| 183 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | 70,000 | Unidade | 17,22 | 1.205,40 |
| Especificação: FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 184 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | 25,000 | Unidade | 13,08 | 327,00 |
| Especificação: FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 185 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | 2,000 | Unidade | 14,70 | 29,40 |
| Especificação: FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA | | | | | |
| 186 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | 50,000 | Unidade | 77,76 | 3.888,00 |
| Especificação: GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL | | | | | |
| 187 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | 2.300,000 | Unidade | 12,09 | 27.807,00 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500 | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 28 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|---|-----------|---------|---------------|----------------|
| 188 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | 1.000,000 | Unidade | 34,56 | 34.560,00 |
| Especificação: GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO | | | | | |
| 189 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | 50,000 | Caixa | 41,84 | 2.092,00 |
| Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO | | | | | |
| 190 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | 120,000 | Caixa | 17,03 | 2.043,60 |
| Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID | | | | | |
| 191 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | 600,000 | Unidade | 11,81 | 7.086,00 |
| Especificação: MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA | | | | | |
| 192 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | 20,000 | Unidade | 90,69 | 1.813,80 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG | | | | | |
| 193 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | 15,000 | Unidade | 44,63 | 669,45 |
| Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG | | | | | |
| 194 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | 30,000 | Unidade | 107,57 | 3.227,10 |
| Especificação: MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD | | | | | |
| 195 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE | 200,000 | Litro | 10,97 | 2.194,00 |
| Especificação: ÓLEO AMACIANTE COM AGE | | | | | |
| 196 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG | 20,000 | Unidade | 87,23 | 1.744,60 |
| Especificação: PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA) | | | | | |
| 197 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | 50,000 | Pacote | 54,45 | 2.722,50 |
| Especificação: POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES | | | | | |
| 198 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | 1.200,000 | Unidade | 1,03 | 1.236,00 |
| Especificação: PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA | | | | | |
| 199 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | 2,000 | Unidade | 319,87 | 639,74 |
| Especificação: SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX). | | | | | |
| 200 | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | 400,000 | Caixa | 87,16 | 34.864,00 |
| Especificação: TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO (5MIN+1CXA C/ 25TESTE) | | | | | |
| 201 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | 450,000 | Caixa | 72,27 | 32.521,50 |
| Especificação: TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO) | | | | | |
| 202 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | 20,000 | Unidade | 40,73 | 814,60 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM) | | | | | |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 29 DE 38





| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|---|--|---------|---------|---------------|----------------|
| 203 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | 100,000 | Unidade | 25,76 | 2.576,00 |
| Especificação: TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | | | | | |
| 204 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | 20,000 | Unidade | 18,34 | 366,80 |
| Especificação: UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML | | | | | |
| 205 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | 50,000 | Unidade | 49,54 | 2.477,00 |
| Especificação: VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS | | | | | |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.047.972,35 (dois milhões e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, optou-se pelo parcelamento da aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. A seguir, apresentamos as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O levantamento inicial indicou que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade. Os materiais podem ser fragmentados em lotes específicos, facilitando a gestão e o controle do fornecimento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que a divisão do objeto é viável e não comprometerá a qualidade ou eficácia dos materiais adquiridos. Este parcelamento permite uma melhor adequação financeira e logística para a entidade contratante.
- **Economia de Escala:** A divisão do objeto não resultará em perda de economia de escala, pois estudos de mercado indicaram que os fornecedores são capazes de oferecer preços competitivos em volumes menores, sem aumento proporcional dos custos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento amplia a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte. Isso contribui para um melhor aproveitamento do mercado e diversificação das fontes de fornecimento.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revelou práticas setoriais que suportam o parcelamento como uma abordagem que facilita o acesso a fornecedores especializados e melhora as condições de negociação. A experiência com contratos anteriores confirma a viabilidade e os benefícios dessa prática.
- **Consideração de Lotes:** Ao considerar aquisições em grande volume, a divisão em lotes foi planejada para permitir a participação de fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade, sem prejudicar a economia de escala. Isso assegura a qualidade e a continuidade do fornecimento.
- **Documentação e Transparência:** Cada etapa do processo de parcelamento foi devidamente documentada, com análises detalhadas e justificativas baseadas em



dados concretos. Isso garante a transparência e conformidade com as normativas vigentes, facilitando a fiscalização posterior.

Portanto, a decisão pelo parcelamento está fundamentada em uma análise criteriosa da divisibilidade, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade, e práticas de mercado. Esta abordagem assegura a obtenção das melhores condições de fornecimento e cumprimento das metas de eficiência e economicidade estabelecidas pela Administração Pública.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ) para o exercício financeiro de 2024. O referenciado plano, que foi elaborado com base nas necessidades identificadas pelas unidades de saúde e aprovado pela administração, inclui a aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo como uma das prioridades estratégicas para assegurar o bom funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

As principais diretrizes e objetivos do Plano de Contratações Anual contemplam:

- Garantir o abastecimento contínuo de insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade;
- Assegurar a conformidade dos materiais adquiridos com as normas técnicas vigentes e exigências regulatórias, visando a segurança e a eficácia no atendimento aos pacientes;
- Promover a economicidade e a eficiência nas contratações, por meio da realização de levantamentos de mercado e a busca de melhores condições de preço e fornecimento;
- Manter a transparência e a competitividade em todos os processos licitatórios, de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021;
- Alocar de forma racional e planejada os recursos financeiros disponíveis, respeitando os limites orçamentários e promovendo o equilíbrio fiscal e financeiro da entidade.

Dessa forma, a presente contratação para o Registro de Preços para Futura Aquisição de Material Médico-Hospitalar e Outros Materiais de Consumo é fundamentada em um planejamento criterioso e estratégico, tendo sido identificada e priorizada no Plano de Contratações Anual como essencial para o atendimento das necessidades operacionais do CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

10. Resultados pretendidos

A contratação tem como objetivo primordial assegurar o fornecimento contínuo e de alta qualidade de materiais médico-hospitalares e de consumo necessários ao pleno funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Os resultados pretendidos com essa aquisição



podem ser detalhados da seguinte forma:

- Garantir a eficácia e a eficiência no atendimento de saúde público, através da disponibilização de insumos adequados e em quantidade suficiente para atender a demanda dos usuários do CEO e da Policlínica;
- Alcançar a economicidade, por meio da melhor aplicação dos recursos públicos, utilizando o sistema de registro de preços para obter as melhores condições de mercado;
- Promover a segurança e a confiabilidade dos serviços de saúde prestados, com a aquisição de materiais que possuam as devidas certificações e autorizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Contribuir para a padronização dos materiais utilizados, facilitando a gestão de estoque e melhorando a eficiência operacional das unidades de saúde;
- Assegurar o cumprimento de normativas legais e regulamentares, evitando problemas decorrentes de aquisição de produtos que não atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos;
- Fortalecer a transparência e a competitividade no processo de aquisição, conforme os princípios de legalidade e publicidade determinados pela Lei 14.133/2021, garantido o tratamento isonômico entre os licitantes e a prevenção de fraudes;
- Alcançar um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme determina a Lei 14.133/2021, promovendo a racionalização da gestão de materiais e insumos;
- Priorizar a sustentabilidade ambiental, através da compra de materiais que promovam práticas sustentáveis e com menor impacto ambiental, em alinhamento com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável citados na Lei 14.133/2021;

Esses resultados pretendidos se alinham com as metas estratégicas do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá e estão em conformidade com o planejamento anual de contratações, visando aprimorar continuamente a prestação de serviços médicos à população.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir que o processo de contratação e registro de preços para futura aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e à Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque seja realizado com a máxima eficiência e dentro das normas legais, serão adotadas as seguintes providências:

1. Planejamento:

- Elaboração de plano de contratações anual conforme previsto no art. 12, VII, da Lei 14.133/2021.
- Definição detalhada das necessidades de materiais médico-hospitalares e de consumo para o CEO e a Policlínica.
- Identificação dos itens que se enquadrem em regime de vigilância sanitária, somados aos registros e autorizações necessárias (ANVISA, Licença de Funcionamento, etc.).



2. Pesquisa de Mercado:

- Realização de levantamentos detalhados sobre os fornecedores disponíveis no mercado, verificando a idoneidade dos fornecedores e suas capacidades de fornecimento.
- Pesquisa em bases de dados especializados, como o painel de preços públicos do M2A, para assegurar economicidade e eficiência.
- Consulta e comparativo de preços com, no mínimo, três fornecedores qualificados, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

3. Elaboração dos Documentos de Contratação:

- Desenvolvimento de Termo de Referência detalhado, considerando os requisitos técnicos específicos dos itens a serem adquiridos.
- Preparação de edital de licitação com todos os critérios de julgamento e normas detalhadas, conforme o art. 82 da Lei 14.133/2021.
- Inclusão de minuta de contrato como anexo ao edital, conforme exigido pela Lei.

4. Conformidade Legal:

- Observância de todos os princípios e requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Verificação das documentações e autorizações exigidas para qualificação técnica dos fornecedores.
- Mantimento do processo licitatório e seus documentos em conformidade com a legislação ambiental aplicável, propondo medidas mitigadoras conforme necessário.

5. Capacitação de Servidores:

- Promoção de capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório para correta aplicação da Lei 14.133/2021.
- Treinamento em gestão de riscos e controle interno para evitar fraudes e garantir a integridade do processo.

6. Transparência e Publicidade:

- Divulgação pública do plano de contratações anual e de todas as etapas do processo licitatório no sítio eletrônico oficial do Consórcio Público da Microrregião de Quixadá.
- Asseguramento da transparência em todas as fases do processo, desde a elaboração dos documentos até a adjudicação e execução do contrato.

7. Monitoramento e Avaliação:

- Implementação de um sistema de monitoramento contínuo para avaliar a qualidade dos materiais fornecidos e o desempenho dos fornecedores.
- Adoção de métricas de avaliação, que serão utilizadas para a renovação ou abertura de novos processos licitatórios, garantindo melhoria contínua.

Essas providências buscam assegurar que o processo licitatório atenda às necessidades da entidade de forma eficiente, sustentável e dentro dos parâmetros legais e regulamentares vigentes, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

O sistema de registro de preços se apresenta como a solução mais adequada para a futura aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo



destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, considerando as seguintes justificativas:

- **Flexibilidade de Contratação:** De acordo com o art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços permite à Administração Pública realizar a aquisição de bem ou serviço conforme a real demanda, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. Esta flexibilidade é fundamental para garantir que os materiais de saúde estejam disponíveis sempre que necessário, evitando desabastecimentos.
- **Economia de Escala:** A adoção do registro de preços facilita a obtenção de condições mais vantajosas, uma vez que consolidar demandas de diferentes períodos pode gerar economia de escala. O art. 40, II, da Lei 14.133/2021 menciona que o planejamento de compras deve considerar o sistema de registro de preços para obtenção de condições semelhantes ao setor privado.
- **Maior Eficiência Administrativa:** O registro de preços reduz a carga administrativa e o tempo despendido em processos licitatórios recorrentes, permitindo uma gestão mais eficiente e dinâmica dos recursos públicos, conforme mencionado no art. 85 da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Competitividade:** Conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021, a observância dos princípios da publicidade, legalidade e isonomia é necessária. O sistema de registro de preços promove uma maior competitividade e transparência no processo licitatório, dado que permite a participação de mais fornecedores em condições previamente estabelecidas.
- **Previsibilidade Orçamentária:** O uso do registro de preços permite uma melhor gestão orçamentária, pois os preços são registrados e podem ser utilizados conforme a necessidade ao longo da validade da ata, considerando também o art. 40, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021, que destaca a importância da previsibilidade na contratação pública.
- **Possibilidade de Atualização dos Preços:** O sistema de registro de preços permite a atualização periódica dos preços registrados, conforme destacado no art. 82, VI, da Lei 14.133/2021. Isso é essencial em um mercado dinâmico como o de materiais médico-hospitalares, garantindo sempre preços justos e compatíveis com o mercado.
- **Atendimento a Diversas Unidades:** A centralização das aquisições por meio do registro de preços possibilita atender de forma eficaz as diferentes unidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), como o CEO e a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, conforme o art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021, que prevê a utilização do sistema por diferentes órgãos e entidades administrativas.
- **Mitigação de Riscos de Desabastecimento:** A utilização do registro de preços conforme art. 83 da Lei 14.133/2021 não obriga a Administração a contratar integralmente as quantidades registradas, o que permite ajustes conforme necessidades e orçamentos, evitando riscos de desabastecimento ou excesso de estoque.

Assim, a adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo é justificada pelas vantagens de flexibilidade, eficiência administrativa, economia de escala, previsibilidade orçamentária, transparência e competitividade, mostrando-se como a melhor solução para atender



às necessidades do CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A realização de um processo licitatório para o registro de preços visando a futura aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque da responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), traz à tona a necessidade de discutir a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Com base na Lei 14.133/2021, art. 15, verifica-se que a participação de empresas em consórcio é, em regra, permitida, podendo as empresas se organizar em consórcios para participar das licitações. No entanto, a formação de consórcios pode ser vedada pela Administração Pública quando houver justificativas técnicas ou econômicas que embasam tal restrição.

No presente caso, posicionamo-nos favoravelmente à vedação da participação de empresas na forma de consórcio pelos seguintes motivos:

- **Complexidade e Natureza da Contratação:** A aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo é sensível e deve seguir rigorosos parâmetros técnicos e de qualidade, conforme os requisitos estabelecidos. A vedação da participação em consórcio visa assegurar que cada fornecedor possua controle direto e exclusivo sobre a totalidade dos produtos ofertados, facilitando a fiscalização e garantindo a responsabilidade integral sobre a conformidade dos mesmos.
- **Responsabilidade Integral:** A vedação proporciona clareza sobre a responsabilidade pela execução do contrato, evitando a diluição das responsabilidades que pode ocorrer em contratações via consórcio. Isso possibilita a responsabilização direta e objetiva da empresa contratada, caso ocorram problemas na qualidade dos produtos fornecidos ou no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- **Facilidade de Gestão e Fiscalização:** Contratar empresas de forma individual facilita a gestão e a fiscalização do contrato, uma vez que não há a necessidade de coordenar a atuação de diversas empresas consorciadas, que poderia complexificar a comunicação e a coordenação das atividades.
- **Garantia de Competitividade:** A vedação à formação de consórcios pode incentivar a participação de empresas com capacidade técnica para cumprir individualmente as exigências do contrato, evitando a concentração do mercado e promovendo a competitividade entre os licitantes.

Portanto, fundamentado no art. 15, inciso IV, alínea “b”, da Lei 14.133/2021, que permite a vedação à participação de consórcios quando há justificativa técnica e/ou econômica, posicionamo-nos favoravelmente à vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório, como medida para assegurar a eficácia, a responsabilidade e a transparência na execução do contrato.



14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de aquisição de material médico-hospitalar e outros materiais de consumo para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque deve considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes de sua execução, conforme disposto nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que reforça a necessidade de alinhamento das contratações às práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

A seguir, levantamos os possíveis impactos ambientais associados a esta contratação e sugerimos medidas mitigadoras a serem adotadas:

- **Geração de Resíduos Sólidos:**

Uma parcela significativa dos materiais médico-hospitalares consiste em produtos descartáveis que, após seu uso, geram resíduos sólidos, como seringas, luvas, máscaras, entre outros.

Medidas Mitigadoras:

- Implementação de um programa de gestão de resíduos sólidos conforme normas da ANVISA, visando a segregação, armazenamento, coleta e descarte adequado de resíduos.
- Capacitação contínua dos profissionais de saúde e de limpeza sobre práticas corretas de manejo de resíduos sólidos.
- Parcerias com empresas especializadas em coleta e destinação final de resíduos de saúde.

- **Contaminação do Solo e Recursos Hídricos:**

O descarte inadequado de materiais contaminados pode resultar na poluição do solo e das águas subterrâneas e superficiais.

Medidas Mitigadoras:

- Adoção de protocolos rigorosos para a manipulação e descarte de materiais contaminados, incluindo o uso de embalagens apropriadas e etiquetadas.
- Monitoramento regular dos pontos de descarte e dos possíveis impactos nos arredores das instalações de descarte.
- Implementação de medidas de contenção e desinfecção em casos de vazamento ou derramamento de materiais contaminados.

- **Consumismo Elevado de Recursos Naturais:**

A necessidade frequente e massiva de materiais médico-hospitalares pode resultar no elevado consumismo de recursos naturais, impactando diretamente a sustentabilidade ambiental.

Medidas Mitigadoras:

- Priorizar a aquisição de materiais certificados com selo ambiental ou fabricados com materiais recicláveis e biodegradáveis.
- Exigência de responsabilidade socioambiental dos fornecedores contratados,



- incluindo práticas de produção sustentável e certificação ambiental.
- o Desenvolvimento de campanhas internas para uso consciente e racional dos materiais adquiridos.

Ademais, o planejamento de aquisição deverá considerar a logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos sempre que aplicável, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, integrando as melhores práticas de sustentabilidade às rotinas operacionais do CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a elaboração detalhada deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), avaliando os diversos aspectos relacionados à futura aquisição de materiais médico-hospitalares e outros materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, apresentamos a seguir o posicionamento conclusivo, fundamentado na Lei 14.133/2021.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A contratação se mostra viável tanto no aspecto técnico quanto econômico, uma vez que foram realizados levantamentos de mercado minuciosos que identificaram fornecedores aptos a atenderem às exigências técnicas e legais, conforme descrito nas normas vigentes da ANVISA e outras regulamentações pertinentes. Esta viabilidade é corroborada pela experiência prévia documentada de fornecedores, o que garante capacidade técnica adequada.
- **Atendimento ao Interesse Público:** A aquisição de materiais médico-hospitalares e de consumo é de crucial importância para a manutenção dos serviços de saúde oferecidos pelo CEO e pela Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Esta contratação reafirma o compromisso da Administração Pública com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- **Razoabilidade Financeira:** A estimativa de valores baseada na pesquisa de mercado realizada está conforme os preços praticados, atendendo ao disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, que exige compatibilidade com valores de mercado e consideração das peculiaridades locais. Portanto, a contratação propiciará economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental:** A adoção de práticas sustentáveis, conforme anteriormente detalhado neste ETP, está em consonância com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável. Os impactos ambientais foram considerados e medidas mitigadoras serão implementadas, em conformidade com o Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.
- **Transparência e Competitividade:** O processo licitatório será conduzido pelo pregão eletrônico, modalidade que proporciona ampla competitividade e transparência, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021. Isto assegura



isonomia e livre concorrência entre os fornecedores, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa.

- **Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao plano de contratações anual do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), observando o planejamento estratégico financeiro e orçamentário da entidade, como preconizado no Art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e de interesse público envolvidos, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade desta contratação. A aquisição dos materiais médico-hospitalares e de consumo necessários para o CEO e a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque é fundamental para a continuidade dos serviços prestados, alinhando-se aos princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que tange à economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade.

Quixadá / CE, 2 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Romulo Nogueira Castelo Branco
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
allysson lopes da cunha
MEMBRO

assinado eletronicamente
ANTONIA IOLANDA LUIS DE OLIVEIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 297-139-9516
PÁGINA: 38 DE 38



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Elistênio da Nobrega Lima, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.13052024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº SRP2024/004-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16 de maio de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Ampla (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou

será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078,

de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Consórcio Púb. de Saúde da Microrregião de Quixadá na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

QUIXADÁ/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP2024/004-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.13052024

O(A) Consórcio Pub.de Saúde da Micror.Quixadá, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 001.13052024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2024/004-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR.QUIXADÁ.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou

pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUIXADÁ/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado